



## **Unidade Auditada: Fundação Universidade Federal - Pampa**

Exercício: 2016

Município: Bagé - RS

Relatório nº: 201700846

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Superintendente da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201700846, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 1, de 6 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Fundação Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 10 a 20 de abril de 2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados por áreas de gestão, organizados em título e subtítulos, respectivamente, segundo assuntos com os quais se relacionam diretamente.

Após tomar conhecimento do Relatório Preliminar a Unidade manifestou-se por meio do Ofício nº 289/2017/Unipampa/GR, de 4 de julho de 2017, cujo conteúdo integra o presente Relatório.



## **2. Resultados dos trabalhos**

De acordo com o escopo de auditoria definido em reunião realizada em 17 de novembro de 2016, e Ata de Reunião firmada entre as Coordenações Gerais de Auditoria da Área de Educação Superior e Profissionalizante e da Educação Básica do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e a Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União (TCU), foi proposto o seguinte conteúdo e a respectiva abordagem:

### Resultados Quantitativos e Qualitativos

Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto aos objetivos estabelecidos no plano estratégico.

#### Gestão de pessoas

Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial, quanto à:

- observância da legislação sobre remuneração, em especial, ao pagamento de vantagens, vencimento básico, assistência pré-escolar, fundamentos de aposentadoria, adiantamento de férias, pagamentos em duplicidade, remuneração superior ao teto, pagamento de pensão em duplicidade, dentre outros;
- conformidade da concessão de retribuição por titulação previsto na Lei nº 12.778/2012;
- conformidade da regulação e concessão de flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas, considerando o estabelecido no Decreto nº 1.590/1995;
- consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, principalmente em relação aos três aspectos anteriormente avaliados; e
- qualidade do controle da Unidade para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

#### Gestão de compras e contratações

Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à:

- regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; e
- qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

#### Relacionamento com fundações de apoio

Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelas Universidades em relação à gestão dos instrumentos firmados com as Fundações de Apoio, especialmente, em relação aos seguintes aspectos: normativos existentes que regulam essa relação; diretrizes para a pactuação de contratos/convênios; transparência das informações; acompanhamento e controle dos contratos/convênios, inclusive suas prestações de contas.

#### Assistência Estudantil - Pnaes



Avaliação da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) pelas Universidades abrangendo a adequação: da escolha das áreas de atuação; dos critérios de seleção dos beneficiários; da divulgação do programa; e da suficiência dos controles administrativos instituídos pela área responsável pela gestão do programa.

Na condição de conteúdo de natureza geral, também foram desenvolvidas questões referentes à conformidade das peças do processo de contas, ao cumprimento das deliberações do TCU, ao cumprimento das recomendações da CGU, à avaliação da utilização do Sistema CGU-PAD e à atuação da Ouvidoria no processo de melhoria da gestão.

## **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

Com o objetivo de verificar a conformidade das peças do processo de prestação de contas (Rol de Responsáveis, Relatório de Gestão e demais relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela UPC), foram realizados alguns testes e análises, tomando-se como base as informações presentes nos sistemas estruturantes do governo federal e o Parecer da unidade de Auditoria Interna da Unipampa.

Nesse sentido, verificou-se a existência de pequenos erros referentes à forma e diferenças irrisórias em alguns valores presentes no Relatório de Gestão os quais não prejudicam o seu entendimento e análise. Ademais, conforme destacado na segunda parte do presente relatório de auditoria, identificou-se incongruência entre o Parecer do Conselho Curador, segundo o qual "o Relatório de Gestão apresentado não atende à integralidade dos normativos do Tribunal de Contas da União e Legislação Federal" e a opinião do Conselho Universitário e da unidade de Auditoria Interna, os quais concluíram pela conformidade do Relatório de Gestão 2016.

Apesar dessas deficiências pontuais, pode-se afirmar que as peças do processo de prestação de contas estão em todos os seus aspectos relevantes em conformidade com as normas aplicáveis.

## **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

A presente avaliação objetivou verificar a implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e sua associação ao orçamento da Universidade; o grau de participação da comunidade acadêmica na sua construção, e se foram estabelecidas metas anuais. Objetivou, também identificar a sistemática de avaliação dos resultados e a divulgação tanto do plano quanto de seus resultados.

O atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unipampa tem vigência para o período 2014-2018. Suas etapas de elaboração foram amplamente publicizadas e contaram com a participação da comunidade acadêmica, não obstante os desafios que se apresentam a partir de sua estrutura multicampi (Reitoria mais dez campi).

O PDI da Unipampa foi concebido a partir de quatro eixos estruturantes e 27 objetivos:

- Excelência Acadêmica (doze objetivos);
- Aperfeiçoamento Institucional (sete objetivos);
- Desenvolvimento Humano (quatro objetivos); e
- Compromisso Social (quatro objetivos).



Os eixos são integrados por 27 objetivos e 156 iniciativas, cada uma mensurada a partir de um a três indicadores, sendo que não estabelece metas para cada exercício, situação também tratada no Relatório de Gestão de 2016 da Universidade.

Conforme resposta da Unipampa, os planos tático e operacional estão em construção juntamente com a revisão/complementação do PDI, oportunidade na qual serão estabelecidas as metas anuais e as respectivas métricas. Trata-se de desafio iniciado a partir de 2016, com a nova gestão, culminando, ao final do exercício com a instituição da atual estrutura organizacional e respectivo organograma.

A divulgação dos resultados do PDI é realizada anualmente no Relatório de Gestão e por trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA). Trata-se do Relatório de Avaliação Institucional, também anual. O questionário relativo ao Relatório de 2016 foi acessado por 2.602 integrantes da comunidade acadêmica (docentes, técnico-administrativos e discentes).

Conclui-se, portanto, sobre a existência de PDI, devidamente publicizado, cuja construção e avaliação anual são realizados com a participação da comunidade acadêmica. Ainda em processo de elaboração encontra-se o estabelecimento de metas anuais e consequente definição da métrica a ser utilizada para mensuração dos resultados a cada período, bem como a correlação do PDI com o orçamento anual da Unidade, conforme tratado em item específico deste Relatório.

### **2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas**

A análise da Gestão de Pessoas objetivou verificar a observância da legislação aplicável pela Unipampa. Os itens de verificação relacionaram-se à folha de pagamentos, aos pagamentos por Retribuição de Titulação, à concessão da flexibilização da jornada de trabalho para seis horas, à acumulação funcional e aos controles internos administrativos.

No tocante à legislação aplicável à folha de pagamentos relativa à remuneração, cessão e requisição de pessoal, considera-se que os pagamentos efetuados pela Unidade se encontram em situação regular.

A Unipampa informa que as funções afetas à folha de pagamentos são segregadas, sendo a autorização, o lançamento e a homologação dos pagamentos realizados por diferentes servidores, a fim de garantir a segurança dos processos. Por outro lado, o acesso ao Siape é centralizado na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), vez que os campi não acessam o citado Sistema.

Ao longo do exercício de 2016, a Unipampa apresentou as devidas justificativas para as ocorrências questionadas pelo Órgão de Controle Interno, as quais foram consideradas suficientes e possibilitaram a conclusão das respectivas análises.

Quanto à concessão da flexibilização da jornada de trabalho para seis horas em consonância com o estabelecido na legislação vigente, a mesma ainda não foi implantada na Unipampa. Seu Conselho Universitário aprovou a Resolução nº 145, de 30 de junho de 2016, que aprova o regulamento para implantação da Jornada Flexibilizada para servidores Técnico-Administrativos em Educação na Unipampa, e



por meio da Portaria nº 1.287, de 30 de agosto de 2016, instituiu a Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada com o papel de desenvolver os estudos de implantação deste regime diferenciado de trabalho na Universidade.

O art. 9º, §3º da citada Portaria estabelece o prazo de dezoito meses para a realização de estudo de viabilidade da jornada flexibilizada, a partir da implantação da jornada no primeiro setor, situação que ainda não ocorreu.

Sobre a qualidade do controle da Unipampa para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos foi identificada a necessidade de implantação de rotinas que possibilitem verificar tanto a regularidade da acumulação de cargos quanto a compatibilidade de horários pelos servidores, conforme tratado em item específico deste relatório.

No que se refere à concessão da Retribuição por Titulação (RT) em conformidade com o disposto na Lei nº 12.772/2012, identificou-se o pagamento aos servidores em data anterior à da apresentação do diploma de conclusão do curso, mediante apresentação da ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese como comprovação da titulação do grau de Mestre ou Doutor. Esta sistemática seguia orientação da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação visando uniformizar os procedimentos para ingresso e desenvolvimento de servidores das instituições vinculadas ao citado Ministério.

Ao tomar conhecimento do Ofício Circular nº 818/2016-MP, a Unipampa expediu orientação interna e passou a cumprir o contido neste, bem como no Acórdão nº 11.374/2016 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

A partir de então, a Universidade passou a exigir o diploma tanto para os processos de RT quanto para Aceleração da Promoção, Incentivo à Qualificação e Ingresso na Carreira de Professor do Magistério Superior, Professor do Magistério Superior Substituto e de Técnico-Administrativo em Educação.

Este assunto é tratado em item específico do presente Relatório.

Verificou-se também que os valores pagos a título de RT aos referidos docentes estão de acordo com as tabelas constantes do Anexo IV a Lei nº 12.772/2012, que tratam da Retribuição por Titulação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, atualizadas pela Lei nº 13.325/2016.

#### **Quadro – Pagamento de Retribuição por Titulação no âmbito da Instituição (RT).**

<b>Docentes da Unipampa</b>	<b>Nº docentes que recebem a vantagem da Instituição</b>
Nº total de docentes ativos	843
Docentes que recebem a vantagem da Instituição	832
Nº de docentes que tiveram alteração de RT em 2016	25
Nº de registros examinados pela equipe de auditoria	8

Não há informação sobre aposentados e instituidores de pensão.

Fonte: Of. nº 182/2017 da Unipampa e planilha “Rubricas RT e RSC - valores pagos em dez-2016” fornecida pela CGU

A avaliação da consistência dos controles internos administrativos da Unipampa sobre a gestão de pessoas tomou por base a aplicação de questionário e de testes e realização de entrevista com os dirigentes do setor responsável.

Os processos de trabalho encontram-se manualizados e publicizados na página da Universidade na Internet.



A avaliação de desempenho dos servidores destaca-se tanto pela metodologia utilizada quanto pelo fato de ser realizada no sistema informatizado da Unipampa.

Há, ainda a necessidade de aprimoramento de aspectos relacionados à capacitação de servidores e de rotinas para controles sobre as alterações da força de trabalho da Unidade.

Assim, a partir das respostas do questionário cujo conteúdo foi validado pela realização de testes e de entrevista, os controles internos da atividade gestão de pessoas da Unipampa alcança o nível de maturidade intermediário, conforme conceito utilizado pelo Tribunal de Contas da União (Fonte: Acórdão nº 568/2014–Plenário).

Maior detalhamento sobre o assunto encontra-se em item específico deste relatório.

## 2.4 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foi realizada análise nos processos de compras e contratações realizados pela Unipampa a fim de verificar a regularidade desses processos. Nesse sentido, considerando o escopo dos trabalhos, foram selecionados cinco processos licitatórios, utilizando-se os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Essa amostragem, de caráter não-probabilística, corresponde a um montante de R\$ 1.468.500,00. A análise representa 29% de todo o valor contratado pela Unipampa por meio de processos licitatórios no ano de 2016.

A seguir apresenta-se o resumo das licitações avaliadas:

### *Quadro – Resumo das licitações realizadas/avaliadas*

Descrição	Quantidade de Processos	Valor envolvido (R\$)
Processos licitatórios realizados	45	5.165.592,90
Processos licitatórios avaliados	5	1.468.500,00
Processos em que foi detectada alguma desconformidade*	5	1.468.500,00

\* O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos.

Fonte: Siasg DW, 03 de abril de 2017

O quadro a seguir descreve os processos licitatórios selecionados para análise com a indicação da modalidade, número do contrato, objeto e valor contratado:

### *Quadro – Processos Licitatórios Analisados*

Modalidade	Contrato	Objeto	Valor contratado (R\$)
Pregão Eletrônico	20/2016	Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva para o Campus Itaqui da Unipampa.	792.000,00
Pregão Eletrônico	52/2016	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializado no gerenciamento de abastecimento e manutenções emergenciais para atender a frota de veículos	420.000,00



Modalidade	Contrato	Objeto	Valor contratado (R\$)
		oficiais de transporte de pessoal e carga; frota agrícola de interesse da Unipampa.	
Pregão Eletrônico	19/2016	Transporte rodoviário com motorista próprio, através de ônibus, no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens, traslados e locações destinados a atender às necessidades do Campus Uruguiana da Unipampa.	163.500,00
Pregão Eletrônico	06/2016	Prestação de serviços continuados de roçada, capina e aceiros das áreas externas não urbanizadas de propriedade ou interesse da Unipampa, nos Campi Bagé, Caçapava do Sul, São Borja e São Gabriel, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço.	66.000,00
Pregão Eletrônico	18/2016	Prestação de serviços especializados de registro, proteção e licenciamento da propriedade intelectual para UNIPAMPA.	45.000,00

Fonte: Siasg DW, 03 de abril de 2017

A amostragem contemplou apenas a modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista a inexistência ou irrelevância das demais modalidades licitatórias utilizadas no exercício de 2016 pela Unipampa.

A partir das evidências coletadas durante os trabalhos desenvolvidos na UPC, chegou-se à conclusão, nos limites da amostragem analisada, de que os processos licitatórios observaram as disposições legais e normativas aplicáveis, além de atender às orientações emanadas pelos órgãos de controle. Cabe destacar que a análise não permite extrapolar a conclusão a todos os processos licitatórios realizados pela Unidade, tendo em vista que não foi realizada amostragem probabilística.

Foram observadas algumas desconformidades de natureza formal, as quais são relatadas em itens específicos deste relatório, especificamente no tocante à ausência de justificativa/motivação da contratação do objeto (série histórica, estudos de necessidade, etc.), conforme a descrição no termo de referência e a ausência de consultas para a verificação da ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar.

A fim de verificar a regularidade dos processos de contratação direta foram analisados dois processos, selecionados utilizando-se os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Essa amostragem, de caráter não-probabilística, corresponde a um montante total de R\$ 431.476,60. A análise representa 50% de todo o valor contratado pela Unipampa por meio dessas contratações diretas no ano de 2016, conforme quadro apresentado a seguir:

#### ***Quadro – Resumo das contratações diretas realizadas/avaliadas***

Descrição	Quantidade de Processos	Valor envolvido (R\$)
Processos de dispensa realizados	6	790.331,60
Processos dispensa avaliados	2	431.476,60
Processos de inexigibilidade realizados	1	70.000,00
Processos inexigibilidade avaliados	0	0,00
Processos em que foi detectada alguma	0	0,00



Descrição	Quantidade de Processos	Valor envolvido (R\$)
desconformidade*		
* O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos.		

Fonte: Siasg DW, 03 de abril de 2017

O quadro a seguir descreve os processos de contratação direta selecionados para análise com a indicação da modalidade, número do contrato, objeto e valor contratado:

### ***Quadro – Processos de Contratação Direta Analisados***

Modalidade	Contrato	Objeto	Valor contratado (R\$)
Dispensa	12/2016	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e à realização de concurso público para provimento de cargos técnicos administrativos em educação do quadro de pessoal de Universidade Federal do Pampa.	260.355,00
Dispensa	02/2016	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de despachante e desembaraço aduaneiro de equipamentos importados, para utilização exclusiva em pesquisa científica e tecnológica mediante anuência do CNPq por meio de licenciamento de importação, como também, para realização do serviço de agenciamento de transporte e armazenagem.	171.121,60

Fonte: Siasg DW, 03 de abril de 2017

A partir das evidências coletadas durante os trabalhos desenvolvidos na UPC, chegou-se à conclusão, nos limites da amostragem analisada, de que os processos de contratação direta realizados por meio de dispensa analisados observaram as disposições legais e normativas aplicáveis, além de atender às orientações emanadas pelos órgãos de controle. Cabe destacar que, apesar da representatividade da amostra analisada (50% do volume contratado), a análise não permite extrapolar a conclusão a todos os processos de contratação direta realizados pela Unidade, tendo em vista que não foi realizada amostragem probabilística.

### **Controles Internos**

Tendo em vista o escopo de auditoria, foi realizado exame nos controles internos administrativos relacionados aos processos de gestão de compras e contratações. Buscou-se aferir se os riscos relativos aos subprocessos do macroprocesso “Compras e Contratações” estão identificados; se as atividades de controle desenhadas para mitigar os riscos identificados na gestão de compras e contratações estão adequadas e se as atividades de controle estão sendo eficazes.

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu no envio de questionário via solicitação de auditoria, entrevista com os gestores responsáveis pelas áreas de gestão, análise documental, revisão de normas, pesquisas e trabalhos técnicos sobre o tema e verificação *in loco* dos controles nos processos de licitação.

Nesse sentido, o exame permitiu observar que a Unipampa de maneira geral possui mecanismos de controle adequados para o desempenho das atribuições relacionadas a essa área de gestão, apesar da constatação de que alguns pontos apresentam fragilidades que indicam oportunidades de melhoria. Essas fragilidades observadas estão relatadas



em ponto específico deste relatório. Em suma, são as seguintes: ausência de rotinas para prevenção de fraudes e conluíus; ausência de indicadores de desempenho referentes à gestão de compras e contratação; e centralização de construção e alimentação de planilhas em apenas um servidor.

## 2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Com o objetivo de verificar e informar o atendimento aos Acórdãos e Decisões efetuadas pelo TCU e suas consequências na gestão da Unidade, foi proposta a seguinte questão de auditoria:

Caso existam determinações/recomendações do TCU à Unipampa, que contenham determinação específica à CGU para acompanhamento, as mesmas foram atendidas?

Não foram identificadas recomendações e/ou determinações originadas do Tribunal de Contas da União com determinação dirigida à CGU para acompanhamento, pendentes de atendimento pela Unipampa, no período 2013 a 2016.

Neste período constam os seguintes acórdãos:

***Tabela – Acórdãos TCU no período de 2013 a 2016 para Unipampa***

<b>Acórdão</b>	<b>Colegiado</b>	<b>Assunto</b>
3389/2013	Plenário	Avaliação da estrutura da Auditoria Interna
375/2014	1ª Câmara	Análise e arquivamento de representação.
3632/2016	1ª Câmara	Julgamento da Prestação de Contas - exercício de 2014

Fonte: Pesquisa ao site do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

## 2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A fim de identificar se a Unidade Prestadora de Contas (UPC) mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU e como forma de verificar o atual estágio de atendimento das recomendações pendentes registradas no Sistema Monitor Web, além da análise das informações disponibilizadas pelo gestor, foi realizada entrevista não estruturada com os responsáveis pelo tratamento das recomendações no Monitor Web. A partir do levantamento dessas informações e da análise do histórico de atendimento das recomendações pela unidade, verifica-se que a UPC mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU. Identificou-se um esforço coletivo entre a unidade de Auditoria Interna da Unipampa, o Gabinete da Reitoria e os respectivos gestores das unidades demandadas (pró-reitorias, diretorias de campus, etc) no processo de atendimento das recomendações.

## 2.7 Avaliação do CGU/PAD

Para avaliação deste item foi considerada a seguinte questão de auditoria: a Unipampa está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

No que se refere à atualização dos registros sobre procedimentos disciplinares



instaurados pela Unipampa Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), identificou-se a necessidade de aprimoramento das rotinas utilizadas pela Unidade.

Dos dezoito processos instaurados, conforme informação da Unipampa, foram identificadas oito instaurações relativas a sete processos sem registro no CGU-PAD (um processo com dois registros: Sindicância e PAD) e outras duas com registros desatualizados no referido sistema. Sobre estas duas, embora conste do Sistema o status “Instauração/Instrução”, a Unipampa informou que os mesmos foram encerrados.

Portanto, a Unidade não vem registrando as informações referentes a todos os procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD. O assunto é detalhado em item específico deste relatório.

## 2.8 Avaliação - Ouvidoria

Com o objetivo de verificar se o gestor da UPC utiliza a Ouvidoria da Unidade como instrumento de melhoria da gestão, realizou-se levantamento de informações por meio de solicitações de auditoria, aplicação de questionário e entrevista.

A partir desse levantamento, verificou-se que as manifestações provenientes da Ouvidoria são recebidas e consideradas pela gestão da Unipampa. Além disso, percebe-se que a Ouvidoria possui uma interação bastante ativa. São realizadas diversas reuniões com os gestores (gabinete da reitoria, procuradoria, pró-reitores), apesar da percepção da Ouvidoria de que a restrita capacidade operacional da unidade, a qual conta com apenas duas servidoras (Ouvidora e Ouvidora Substituta) acaba comprometendo o processo de interação com os gestores, notadamente no processo de reuniões para busca de soluções. Em decorrência dessa interação, percebe-se que a gestão da Unipampa, de um modo geral, tem se esforçado em utilizar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria como subsídio para a tomada de decisão. O quadro abaixo ilustra algumas providências tomadas pela gestão da Unipampa em decorrência de algumas demandas provenientes da Ouvidoria.

### *Quadro – Providências Tomadas pela Gestão da UPC*

Protocolo(s)	Tipo de Demanda	Resumo da demanda	Decisão tomada
14002	Reclamação	Uso de transporte fornecido pela Unipampa por pessoas sem vínculo com a Universidade.	Autuado processo administrativo (nº 23100.003816/2016-38) para análise, parecer e encaminhamentos da Pró-Reitoria de Administração.
12926	Denúncia	Irregularidades no recebimento de bolsa, tendo em vista o bolsista possuir cargo comissionado municipal.	Análise da denúncia pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e adoção de providências para a recomposição de valores recebidos indevidamente pelo bolsista.
13885, 13902, 13903,13904 e 13905	Crítica	Crítica quanto a programação de horário de verão em três turnos diferentes durante a semana (Portaria nº 1565/16)	As manifestações e questionamentos dos servidores serviram de suporte para debate e elemento importante para sondagem realizada junto à categoria dos técnicos-administrativos em educação. Dessa forma, acolheu-se a sugestão de horário no turno da manhã, tornando



Protocolo(s)	Tipo de Demanda	Resumo da demanda	Decisão tomada
			insubsistente a Portaria nº 1565/16 e emitindo a Portaria nº 1595/16.
13991	Denúncia	Comportamento indevido em desfile de 7 de setembro	a) autuado processo administrativo (23100.002734/2016-76); b) encaminhamento do processo à Procuradoria Federal para análise e manifestação jurídica; c) Designação de comissão especial para apuração dos fatos em conformidade ao estabelecido nas normas institucionais.

Cabe destacar que as principais sugestões consideradas críticas encaminhadas pela Ouvidoria por meio dos seus relatórios semestrais foram tratadas pela gestão, apesar de pequenas deficiências quanto a evidenciação dessas medidas adotadas.

Verificou-se, ainda, que a Ouvidoria da Unipampa não realizou no exercício de 2016 pesquisas de satisfação, apesar de estar previsto na IN OGU nº 01/2014 (art. 3º, IV). Foi identificada somente a avaliação de satisfação dos serviços de Ouvidoria, a qual é realizada via sistema. Ademais, foi informado que alguns serviços específicos da Universidade possuem pesquisas de satisfação próprios, a exemplo dos restaurantes universitários. Destaca-se que a limitação operacional da unidade de Ouvidoria – a qual, reitera-se, possui apenas duas servidoras – pode vir a comprometer o processo de construção de futuras pesquisas de satisfação, importante requisito normativo que não vem sendo atendido.

Do exposto, apesar da deficiência acima relatada, pode-se afirmar que há um esforço da gestão da Unipampa em utilizar a Ouvidoria da Unidade como instrumento de melhoria da gestão, fato evidenciado em diversas oportunidades no decorrer do exercício de 2016, conforme demonstrado no quadro acima.

## **2.9 Avaliação da Qualidade e Suficiência dos Controles Internos Administrativos Instituídos Pela Universidade em Relação à Gestão dos Instrumentos Firmados com as Fundações de Apoio**

A presente análise objetiva verificar o relacionamento das instituições federais de ensino superior (Ifes) com as fundações de apoio (FA).

No caso da Unipampa, resultou de trabalho realizado no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, cujos resultados encontram-se consignados no Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 2016 03325.

A abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes questões de auditoria:

Em que medida os normativos sobre o relacionamento entre ela e as fundações; sobre a participação de servidores nas atividades desenvolvidas pelas fundações no âmbito dos projetos; e sobre as bolsas a serem pagas pelas fundações aos servidores das IFES atendem aos dispositivos legais previstos na Lei nº. 8.958/1994 e Decreto nº. 7.423/2010?



A fundação de apoio contratada/conveniente está registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia? Em caso positivo, está dentro da validade de dois anos?

Em que medida os contratos/convênios são firmados a partir das diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 8.958/1994, bem como nos seus regulamentos?

Há anuência expressa da IFES para que a fundação de apoio capte e receba diretamente recursos financeiros sem ingresso na Conta Única do Tesouro, com base nos artigos 1º-A e 1º-B da Lei nº 8.958/1994?

Em que grau os elementos determinados pela Lei nº 8.958/1994, bem como pelos seus regulamentos, no que tange à transparência, acompanhamento e controle dos contratos/convênios estão sendo seguidos tanto pela IFES quanto pelas fundações de apoio?

Questionada sobre aspectos relacionados ao relacionamento entre as universidades e fundações de apoio, a Unipampa apresentou a seguinte informação:

*“Cabe esclarecer que a Unipampa não tem vínculo ou relacionamento com Fundações de Apoio. Entretanto, a Universidade dispõe de normativo aprovado pelo Conselho Universitário disciplinando as relações da Unipampa com as Fundações de Apoio. Estas normas de regulamentação estão estabelecidas na Resolução nº 122, de 26 de novembro de 2015, alterada pela Resolução nº 130, de 17 de dezembro de 2015 ...”*

(Ofício nº 64/2017/Unipampa/GR, de 16 de fevereiro de 2017)

Os exames realizados evidenciaram que a Universidade não possui relacionamento com fundações de apoio. Assim, o trabalho restringiu-se à análise da Resolução nº 122, de 26 de novembro de 2015, normativo disciplinador das relações da Unipampa com as fundações de apoio.

A Resolução trata de forma geral a previsão legal constante da Lei nº. 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010, principais balizadores e definidores das diretrizes para as relações entre instituições federais de ensino superior e fundações de apoio.

Foi identificado, no entanto, que o normativo carece da inclusão de disciplinamento sobre a utilização de Plano de trabalho como norteador dos projetos executados com fundações de apoio e sobre a incorporação dos ganhos econômicos decorrentes destes conforme previsto nos §§ 1º e 13º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010.

Em sua manifestação (Ofício Unipampa/GR nº 225/2017, de 18 de maio de 2017), a Universidade informou que fará a revisão e a atualização da norma ainda em 2017, conforme apontamento da CGU.

Assim, na versão final do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201603325, restou consignada a seguinte recomendação:

*“Proceder à revisão do normativo que trata da relação da Unipampa com as Fundações de apoio à luz do contido no Decreto nº 7.423/2010, incluindo dentre outros preceitos aqueles sobre a obrigatoriedade de Plano de Trabalho nos projetos e a incorporação dos ganhos econômicos à conta de recursos próprios.”*

O citado Relatório foi encaminhado ao Dirigente Máximo da Unipampa para conhecimento e adoção das medidas de sua alçada. (Ofício nº 102983/2017/GAB/CGU-Regional/RS, de 22 de maio de 2017.



## **2.10 Avaliação Sobre a Execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**

A análise quanto ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) objetivou avaliar a execução dos recursos associados à Ação Orçamentária 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior (Pnaes), bem como a verificação do atingimento do principal objetivo do programa, que é o de contribuir para a permanência dos estudantes de graduação presencial nas Ifes. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 20 a 23 de fevereiro de 2017, e os resultados consignados no Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201603352.

A abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes questões de auditoria, com vistas a verificar se o Pnaes tem atingido seu principal objetivo qual seja contribuir para a permanência dos estudantes de graduação presencial nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), a partir das seguintes questões e subquestões de auditoria:

Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do Pnaes, estão adequados?

A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Pnaes está de acordo com as modalidades previstas no Decreto nº 7.234/2010 e foram fundamentadas em estudos e análises relativas à demanda social?

A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política?

Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?

A Ifes realiza avaliação quanto ao resultado do programa?

Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela Ifes, para a manutenção do benefício?

As ações realizadas pela Unipampa em 2016 com recursos do Pnaes, integraram o Plano de Permanência (PP), o Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos (Pape); e o Projeto de Apoio Social e Pedagógico (Pasp) cujos editais de seleção são elaborados em conformidade com o Decreto nº 7234/2010, a exemplo do Edital nº 29/2016, referente ao processo de inscrição e de seleção de candidatos ao Plano de Permanência da Unipampa.

Não obstante a insuficiência de recursos humanos para atendimento da política de assistência estudantil na Universidade, este vem evoluindo. Cita-se como exemplo a sistemática de pagamentos dos benefícios que até julho de 2016 ocorria mediante cadastro manual. A partir de agosto cada campus, via Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDEs), responsáveis pela execução da política de assistência estudantil e pelo apoio pedagógico e psicossocial no âmbito de cada um dos dez campi, passou a lançar os pagamentos para os seus alunos no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (Guri) e a partir de setembro de 2016 este cadastro foi centralizado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec).



Foram identificadas inconsistências pela equipe de auditoria relativas ao cálculo dos índices socioeconômicos, as quais já haviam sido detectadas pela Auditoria Interna da Unipampa e estão sendo devidamente tratadas. No entanto, não foram detectados pagamentos de benefícios indevidos aos discentes.

Os controles administrativos para o pagamento dos benefícios ocorrem a partir de rotinas via sistema informatizado Guri e ainda em processo de aprimoramento. O sistema, por exemplo, já acusa a formatura do discente, impedindo o pagamento indevido a este. Conta, ainda, com o suporte da Ouvidoria e da Auditoria Interna no recebimento e tratamento de demandas sobre a assistência estudantil.

A sistemática de divulgação dos programas afetos à área de assuntos estudantis e comunitários, na qual se encontram inseridas as ações com recursos do Pnaes possibilita o acesso de informações pelo público alvo destes programas. Na página da Praec (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/praec/>), constam informações e notícias sobre programas e respectivos processos de seleção e sobre Equipe de contato. Constam, também os fluxos gerais dos processos afetos aos principais programas e os cardápios dos Restaurantes Universitários. Outro importante produto é o Manual Discente, que socializa os novos alunos tanto com informações gerais da Universidade, a exemplo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), quanto aquelas relacionadas aos programas de assistência estudantil. Há, ainda, a versão 1.0 para Android do Guia do Aluno, contendo informações gerais sobre diversos temas, inclusive sobre a assistência estudantil.

A avaliação de resultados específicos do Pnaes encontra-se em processo de elaboração, inclusive dados sobre as taxas de evasão e de retenção associadas ao citado programa. Atualmente são apresentados anualmente aos seus dirigentes o resultado dos programas e projetos assistenciais, nos quais se encontra inserido o Pnaes.

Para a manutenção dos benefícios a Unipampa adota critérios de contrapartida tanto socioeconômicos quanto de rendimento acadêmico, previstos em seus normativos internos e os resultados são publicizados no site a Universidade.

A versão final do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201603352 foi encaminhado para o Dirigente Máximo da Unipampa para conhecimento (Ofício nº 102983/2017/GAB/CGU-Regional/RS, de 22 de maio de 2017).

## **2. 11 Ocorrências com dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**

De uma maneira geral, com base nas análises realizadas, não se identificaram situações que representem risco ao cumprimento da missão e dos objetivos da Unipampa.



Observa-se, porém, que algumas situações identificadas demandam a adoção de medidas corretivas. Na Gestão de Pessoas, a adoção de rotinas visando acompanhar as acumulações de cargos na Unidade deve ser avaliada. Também se faz premente aprimorar o processo de planejamento, de modo a quantificar as metas para viabilizar a aferição dos resultados obtidos. Por fim, no que se refere à Gestão de Compras e Contratações, a Unidade necessita continuar o processo de elaboração de normatização interna, bem como aprimorar os controles internos relacionados à execução contratual.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2017.

**Nome:** AMERICO MARTINS

**Cargo:**

**Assinatura:**

**Nome:** GILMAR RODRIGUES POSSATI JUNIOR

**Cargo:**

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul

---

**Achados da Auditoria - nº 201700846**

**1 GESTÃO OPERACIONAL**

**1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

**1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO**



## Planejamento Estratégico.

### Fato

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unipampa foi aprovado pela Resolução nº 71, de 27 de fevereiro de 2014, do Conselho Universitário (Consuni) para o período 2014-2018. Concebido pela Divisão de Planejamento Estratégico vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, contou com a participação da comunidade acadêmica através do Link <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pdi/>, conforme a seguir exemplificado:

#### Seminário de Revisão



1 de dezembro de 2013 - Posted by rafaelsais - no comments

O Seminário de Revisão do Documento Preliminar III do PDI 2014-2018 ocorrerá no dia 05/12/2013. O evento será realizado em Bagé, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30, no...



#### Início do Módulo Presencial



5 de agosto de 2013 - Posted by rafaelsais - no comments

No próximo dia 07/08/2013 começa, nas Unidades Acadêmicas da Universidade, as discussões do módulo presencial de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unipampa 2014-2018. O evento que acontecerá em...

Conforme resposta da Unipampa, os planos tático e operacional encontram-se em elaboração. Para tanto registra o estabelecimento de ações para seu desenvolvimento visando:

*“a) Formas de estabelecimento de metas anuais para o período 2016 à 2018, uma vez que somente em Julho/2016 foram realizadas as primeiras ações no sentido de definir metas, indicadores e realizar um acompanhamento mais eficaz das iniciativas que compõem o PDI vigente, e que necessitam ser oficializadas por ato administrativo; e b) Construção de Modelo de planejamento tático visando a integração das Unidades da Administração Central (Reitoria) com as Unidades Universitárias, iniciado em Março/2016, mas que ainda necessitam ser implantadas ou definidas pela alta gestão da Universidade.”*

O exercício de 2016 teve início sem a definição de metas relacionadas às iniciativas, vez que:

*“O processo de definição e obtenção de metas anuais para as iniciativas estabelecidas dentro das diretrizes estratégicas do PDI, foi iniciado somente no segundo semestre de 2016. Como ação inicial houve definição do rol de responsáveis pelas iniciativas. Concluída a ação inicial junto às respectivas áreas, foram produzidas as metas para o período restante do PDI, ou seja, 2016, 2017 e 2018. A instrumentalização das metas para o período foi realizada dentro do processo nº 23100.000039/2014-16. O documento que faz o levantamento das metas anuais é um formulário interno*



denominado de “Ficha de Acompanhamento e Diagnóstico do PDI”(em anexo). A avaliação e aferição das metas das iniciativas se dá por meio de elaboração do Relatório de Gestão anualmente confeccionado e apresentado à comunidade acadêmica. As metas são anualmente, apreciados e avaliados pelos colegiados e órgãos de controle internos através do Relatório de Gestão.”

Conforme consta do Relatório de Gestão de 2016 (item 3.1.1):

“No ano de 2016, das 156 iniciativas estabelecidas estrategicamente 44 não tinham metas estabelecidas para o exercício. Das iniciativas planejadas para o exercício, 56 foram consideradas alcançadas e 31 parcialmente alcançadas, conforme demonstrado no quadro Planejamento da Unidade (Quadro 6), demonstrando o alinhamento da atuação da universidade em torno do planejamento realizado. Estamos no período intermediário do Plano de Desenvolvimento Institucional, período entre 2014 e 2018, sendo que algumas iniciativas já demonstram concluídas, evidenciadas em sua maioria por meio da expressão “Sem meta para o exercício”, enquanto outras, pelos ajustes orçamentários impostos pelo cenário nacional, não puderam ser realizadas parcial ou integralmente.”

O PDI da Unipampa foi concebido a partir de quatro eixos estruturantes (Excelência Acadêmica, Aperfeiçoamento Institucional; Dimensão Humana; e Compromisso Social). Os eixos são integrados por 27 objetivos e 156 iniciativas, cada uma mensurada a partir de um a três indicadores, sendo que não estabelece metas para cada exercício.

Os resultados do Plano são divulgados anualmente tanto pelo Relatório de Gestão quanto por trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA). Trata-se do Relatório de Avaliação Institucional. O questionário relativo ao Relatório de 2016 foi acessado por 2.602 integrantes da comunidade acadêmica (docentes, técnico-administrativos e discentes). Os relatórios de gestão estão disponíveis no link <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proplan/coordenadoria-de-planejamento-edesenvolvimento/planejamento/relatorios-de-gestao/>. Já os relatórios anuais de Avaliação da Comissão Própria de Avaliação são divulgados na página da Universidade em: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cpa/acoes-desenvolvidas/>

No que se refere à correlação orçamento - planejamento estratégico a Unipampa informou:

“O orçamento da Universidade não é atrelado ao planejamento estratégico institucional. Houve algumas iniciativas neste sentido, mas elas são limitadas tendo em vista as dificuldades de integração com o sistema de gestão orçamentário do governo federal que ainda estão em estudo/aperfeiçoamento. Algumas iniciativas estratégicas são monitoradas desde o início do exercício de 2015 (2015 e 2016) pela função da “Sub-ação orçamentária”. São elas:

**OBJETIVO APERFEIÇOAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RJ**

**LIDER: PROEXT**

**CODIFICAÇÃO : XA04**

**OBJETIVO APERFEIÇOAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RK**

**LIDER: DEAD**

**CODIFICAÇÃO: DA05**

**OBJETIVO PROMOVER E DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRATIVAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RK**

**LIDER: GABINETE DA REITORIA**

**CODIFICAÇÃO: RA08**

**OBJETIVO GARANTIR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO TRANSVERSALIZADO NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**



**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4002**  
**LIDER: GABINETE**

**CODIFICAÇÃO: NA10**

**OBJETIVO PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NA UNIVERSIDADE**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4002**  
**LIDER: PRAEC**

**CODIFICAÇÃO: ES02**

**OBJETIVO: OFERTAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RK**

**LIDER: DTIC**

**CODIFICAÇÃO: TI06**

**OBJETIVO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RK/20GK**  
**LIDER: PROGRAD**

**CODIFICAÇÃO: GH03**

**OBJETIVO APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RK/20GK**  
**LIDER: PROGESP**

**CODIFICAÇÃO: SH04"**

Conforme reunião realizada com o Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura em 20 de maio de 2017, objetivando eventual complementação de informações, foi sinalizada a realização de definição do rol de responsáveis pelas iniciativas. Trata-se de um complemento ao Plano que irá contemplar as metas e respectivas métricas, as quais foram definidas pelas áreas e analisadas pela Pró-Reitoria de Planejamento a fim de identificar sub ou super estimativas. Também deverá contemplar em alguma medida a associação do orçamento com o PDI com o possível uso de ferramentas, a exemplo do e ForPDI (<http://forpdi.org/>). Trata-se de “ferramenta de informatização do PDI para otimizar o acompanhamento dos resultados dos indicadores e das metas. Com o ForPDI, é possível cadastrar todo o planejamento estratégico do PDI, inserir os valores das metas alcançadas, monitorar o desempenho das metas, elaborar o documento do PDI e muito mais.” (Fonte: <http://forpdi.org/index.php>)

Há, ainda, a expectativa, de que o citado plano passe a se correlacionar com o sistema da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que trata das demandas dos servidores.

No momento do encerramento dos trabalhos de campo o material se encontrava em processo de análise/aprovação pelo dirigente máximo da Unipampa.

## **2 CONTROLES DA GESTÃO**

### **2.1 CONTROLES INTERNOS**

#### **2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

##### **2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

### **Deficiência no processo de análise do Relatório de Gestão pelo Conselho Curador**

#### **Fato**

No decorrer dos trabalhos de verificação da conformidade das peças do processo de prestação de contas (Rol de Responsáveis, Relatório de Gestão e demais relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela UPC), identificou-se incongruência entre o Parecer



do Conselho Curador, segundo o qual "o Relatório de Gestão apresentado não atende à integralidade dos normativos do Tribunal de Contas da União e Legislação Federal" e a opinião do Conselho Universitário e da unidade de Auditoria Interna, os quais concluíram pela conformidade do Relatório de Gestão 2016.

A fim de colher maiores informações sobre o fato, foi encaminhada Solicitação de Auditoria (201700846/18), na qual solicitou-se justificativa sobre o ocorrido.

Por meio do Ofício 201/2017 Unipampa/GR, de 26 de abril de 2017, o gabinete da reitoria informou que "a possível incongruência existente [...] deve ter ocorrido no momento em que se realizavam as análises, pois quando o CONCUR analisou o Relatório de Gestão no dia 28/03/2017, este ainda apresentava melhorias a serem efetivadas, principalmente as recomendações 19, 20, 21 e 22. No momento em que o Conselho Universitário (CONSUNI) analisou o Relatório de Gestão, no dia 30/03/2017, as respostas para as melhorias apontadas no Relatório da AUDIN foram apresentadas e devidamente incluídas, para posterior inserção do Relatório de Gestão no Sistema e-Contas do tribunal de Contas da União (TCU). Ainda, ressalta-se que o Relatório da AUDIN opinava pela conformidade do Relatório de Gestão, desde que as recomendações 19, 20, 21 e 22 fossem incluídas antes da inserção do Relatório de Gestão no Sistema e-Contas".

Nesse sentido, observa-se deficiência no processo de análise do Relatório de Gestão pelo Conselho Curador. Ao tomar como referência um Relatório de Gestão em versão preliminar, vale dizer, em processo de correção pela gestão, em decorrência das recomendações apontadas pela Auditoria Interna, o referido Conselho acabou emitindo opinião que não reflete a realidade, conforme constatado nos trabalhos de auditoria anual de contas e relatado na primeira parte do presente relatório de auditoria.

Do exposto, orienta-se que nos próximos exercícios os pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela UPC tomem como base a versão final carregada no sistema e-Contas.

### **2.1.1.2 INFORMAÇÃO**

#### **Avaliação da atuação da Ouvidoria no processo de melhoria da gestão**

##### **Fato**

Com o objetivo de verificar se o gestor da UPC utiliza a Ouvidoria da Unidade como instrumento de melhoria da gestão, encaminhou-se um questionário com algumas questões a serem respondidas pela própria Ouvidoria e outras questões a serem respondidas pelo gestor. Além disso, foi realizada entrevista com a ouvidora titular.

A partir desse levantamento de informações, verificou-se o seguinte:

##### Tratamento das manifestações provenientes da Ouvidoria pela gestão da UPC

As manifestações provenientes da Ouvidoria são recebidas e consideradas pela gestão da Unipampa. Em casos de denúncias graves, por exemplo, a ouvidoria encaminha toda a documentação por meio de memorando e a Reitoria abre processo administrativo para averiguação dos fatos e tomada de providências. Além disso, em caso de pedidos de informação, a Ouvidoria trata diretamente com as áreas objeto do pedido para que sejam fornecidas as informações solicitadas pelo cidadão. Impende anotar que as sugestões



dos usuários dos serviços (cidadãos, docentes, alunos, servidores) são recebidas e tratadas pela gestão, conforme restou evidenciado nos trabalhos de auditoria.

### Interação entre o gestor e a Ouvidoria e utilização desta no processo decisório

Da análise das informações levantadas, percebe-se que a Ouvidoria possui uma interação bastante ativa. São realizadas diversas reuniões com os gestores (gabinete da reitoria, procuradoria, pró-reitores), apesar da percepção da Ouvidoria de que a restrita capacidade operacional da unidade, a qual conta com apenas duas servidoras (Ouvidora e Ouvidora Substituta) acaba comprometendo o processo de interação com os gestores, notadamente no processo de reuniões para busca de soluções. Em decorrência dessa interação, percebe-se que a gestão da Unipampa, de um modo geral, tem se esforçado em utilizar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria como subsídio para a tomada de decisão. O quadro abaixo ilustra algumas providências tomadas pela gestão da Unipampa em decorrência de algumas demandas provenientes da Ouvidoria.

#### ***Quadro – Providências Tomadas pela Gestão da UPC***

<b>Protocolo(s)</b>	<b>Tipo de Demanda</b>	<b>Resumo da demanda</b>	<b>Decisão tomada</b>
14002	Reclamação	Uso de transporte fornecido pela Unipampa por pessoas sem vínculo com a Universidade.	Autuado processo administrativo (nº 23100.003816/2016-38) para análise, parecer e encaminhamentos da Pró-Reitoria de Administração.
12926	Denúncia	Irregularidades no recebimento de bolsa, tendo em vista o bolsista possuir cargo comissionado municipal.	Análise da denúncia pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e adoção de providências para a recomposição de valores recebidos indevidamente pelo bolsista.
13885, 13902, 13903,13904 e 13905	Crítica	Crítica quanto a programação de horário de verão em três turnos diferentes durante a semana (Portaria nº 1565/16)	As manifestações e questionamentos dos servidores serviram de suporte para debate e elemento importante para sondagem realizada junto à categoria dos técnicos-administrativos em educação. Dessa forma, acolheu-se a sugestão de horário no turno da manhã, tornando insubsistente a Portaria nº 1565/16 e emitindo a Portaria nº 1595/16.
13991	Denúncia	Comportamento indevido em desfile de 7 de setembro	a) autuado processo administrativo (23100.002734/2016-76); b) encaminhamento do processo à Procuradoria Federal para análise e manifestação jurídica; c) Designação de comissão especial para apuração dos fatos em conformidade ao estabelecido nas normas institucionais.

Cabe destacar que as principais sugestões consideradas críticas encaminhadas pela Ouvidoria por meio dos seus relatórios semestrais foram tratadas pela gestão, apesar de pequenas deficiências quanto a evidenciação dessas medidas adotadas. Nesse sentido, orienta-se à Unipampa que envide esforços para que todas as sugestões apresentadas pela sua Ouvidoria sejam tratadas, discutidas e que se faça o registro das decisões e medidas adotadas para cada sugestão, de maneira que reste evidenciado o esforço coletivo para o atendimento das sugestões apresentadas pela Ouvidoria. Vale frisar que essas sugestões são construídas com base nas críticas, elogios, denúncias e demais demandas dos usuários dos serviços prestados pela Universidade, ou seja, representam



em última análise um *feedback* dos “clientes” da Unipampa. Logo, são fundamentais no processo de melhoria da gestão.

### Utilização de pesquisas de satisfação

Verificou-se que a Ouvidoria da Unipampa não realizou no exercício de 2016 pesquisas de satisfação, apesar de estar previsto na IN OGU nº 01/2014 (art. 3º, IV). Foi identificada somente a avaliação de satisfação dos serviços de Ouvidoria, a qual é realizada via sistema. Ademais, foi informado que alguns serviços específicos da Universidade possuem pesquisas de satisfação próprios, a exemplo dos restaurantes universitários. Destaca-se que a limitação operacional da unidade de Ouvidoria – a qual, reitera-se, possui apenas duas servidoras – pode vir a comprometer o processo de construção de futuras pesquisas de satisfação, importante requisito normativo que não vem sendo atendido.

Do exposto, apesar da deficiência acima relatada, pode-se afirmar que há um esforço da gestão da Unipampa em utilizar a Ouvidoria da unidade como instrumento de melhoria da gestão, fato evidenciado em diversas oportunidades no decorrer do exercício de 2016, conforme demonstrado no quadro acima.

### **2.1.1.3 CONSTATAÇÃO**

#### **Falta de registro de informações referentes a procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.**

##### **Fato**

Verificou-se que a Unipampa não está registrando no CGU-PAD todos as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados, em desacordo com o disposto no art. 1º da Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007.

Integra a estrutura da Unipampa a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (Copspad), constituída pela Portaria nº 1.831/GR/Unipampa, de 23 de dezembro de 2011, cuja composição atual foi constituída pela Portaria nº 1.014, de 29 de junho de 2016. A citada comissão tem competência a apuração de responsabilidade administrativa por meio de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, sempre que houver indícios de ocorrência de ilícito administrativo envolvendo servidores de seu quadro de pessoal, utilizando a Lei nº 8.112/90 como base normativa.

A Copspad é coordenada e supervisionada pela Procuradoria Federal junto à Universidade.

A partir de solicitação para apresentação das informações básicas sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e as Sindicâncias a Unipampa apresentou informações sobre dezoito processos instaurados no exercício de 2016.

Da análise acerca das informações recebidas a partir do cotejamento destas com o contido no CGU-PAD identificou-se o que segue:

- oito instaurações relativas a sete processos sem registro no CGU-PAD:



Processo	Instauração	Situação Unipampa	Encerramento	Classificação	Situação CGUPad
23.100.001960/2016-30*	05/12/2016	EM CURSO	*****	PAD	Ñ CONSTA
23.100.001324/2016-16	08/11/2016	EM CURSO	*****	PAD	Ñ CONSTA
23.100.001449/2016-36	18/10/2016	EM CURSO	*****	PAD	Ñ CONSTA
23.100.002714/2013-52	09/11/2016	EM CURSO	*****	PAD	Ñ CONSTA
23.100.001822/2016-51	20/07/2016	ENCERRADO	06/09/2016	Sindicância Investigativa	Ñ CONSTA
23.100.001960/2016-30*	28/06/2016	ENCERRADO	26/08/2016	Sindicância Investigativa	Ñ CONSTA
23.100.002706/2016-12	14/09/2016	ENCERRADO	24/11/2016	Sindicância Investigativa	Ñ CONSTA
23.100.001287/2016-38	11/10/2016	ENCERRADO	09/03/2017	Sindicância Investigativa	Ñ CONSTA

\* Processo com mais de uma situação.

- duas instaurações com registros desatualizados no CGU-PAD, vez que constam em “Instauração/Instrução” embora informados pela Unipampa a situação de “Encerrado”:

Processo	Instauração	Situação Unipampa	Encerramento	Classificação	Situação CGUPad
23.100.002324/2016-25	16/09/2016	ENCERRADO	18/11/2016	Sindicância Investigativa	Instauração/Instrução
23.100.002705/2016-12	02/08/2016	ENCERRADO	18/11/2016	Sindicância Investigativa	Instauração/Instrução

\* Processo com mais de uma situação.

- um processo informado com dois “status” diferentes pela Unipampa:

Processo	Instauração	Situação Unipampa	Encerramento	Classificação	Situação CGUPad
23.100.002854/2015-92	29/08/2016	ENCERRADO	21/02/2017	Sindicância Investigativa	Instauração/Instrução
23.100.002854/2015-92	29/08/2016	EM CURSO	*****	Sindicância Investigativa	Instauração/Instrução

No Relatório de Gestão (RG) da Unipampa, exercício de 2016, constam informações gerais sobre as competências do setor responsável pela apuração de responsabilidades e os dados correccionais globais. No que se refere aos dados globais também se identifica divergência de quantitativos nos PAD instaurados (onze informados no RG, nove no CGU-PAD e oito na informação recebida da Unipampa).

## Causa

Falta de controles internos administrativos na Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e de capacitação da equipe que a compõe.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício Unipampa-GR nº 226, de 19 de maio de 2017, a Unipampa apresentou os seguintes esclarecimentos:

- sobre as oito instaurações relativas a sete processos sem registro no CGU-PAD:



“Devido à licença gestante da servidora responsável pelo cadastro de processos no CGU-PAD, e o ingresso de novos servidores na Copspad os registros ficaram desatualizados. No entanto, com o retorno da servidora responsável e a capacitação dos demais servidores, o sistema está sendo atualizado de acordo com as necessidades impostas pela CGU.”

- duas instaurações com registros desatualizados no CGU-PAD, vez que constam em “Instauração/Instrução” embora informados pela Unipampa a situação de “Encerrado”:  
“Os registros juntos ao CGU-PAD serão devidamente atualizados com a capacitação dos novos servidores da Copspad no menor tempo possível.”

- um processo informado com dois “status” diferentes pela Unipampa:  
“As informações registradas no CGU-PAD serão devidamente corrigidas em curto período de tempo.”

- divergência no quantitativo de PAD instaurados em diferentes fontes de informação:  
“Esta Comissão reconhece o desencontro de dados e esclarece que os dados e informações registrados no CGU-PAD serão revisados e devidamente corrigidos.”

De forma complementar, a Unipampa, a partir do Ofício nº 289/2017/Unipampa/GR, de 4 de julho de 2017, em resposta ao contido no Relatório Preliminar, informou:

“Para fins de atualização, informamos que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos e Disciplinares (Copspad) está designada pela Portaria 646, emitida em 5 de junho de 2017.”

## **Análise do Controle Interno**

A Unipampa reconhece as inconsistências identificadas, propondo-se a corrigi-las.

A obrigatoriedade do uso do CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal já alcança uma década, considerando a edição da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007.

Ressalte-se a relevância da manutenção dos registros devidamente atualizados no CGU-PAD, importante ferramenta para armazenar e disponibilizar as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Adotar rotinas garantidoras do registro tempestivo de PAD e de Sindicâncias no CGU-PAD de forma a manter o controle centralizado sobre os processos da Unipampa.

## **3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **3.1 MOVIMENTAÇÃO**

#### **3.1.1 Gestão de Pessoas**

##### **3.1.1.1 CONSTATAÇÃO**



## Falta de verificação periódica e sistemática da regularidade na acumulação de cargos e jornadas pelos servidores.

### Fato

Objetivando verificar os controles existentes na Unipampa para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos, foram solicitadas informações e realizados testes a partir do contido no Relatório de Gestão da Unidade.

Conforme consta do citado documento, é exigido dos servidores ingressantes no momento da posse a apresentação dos formulários “Termo de Responsabilidade” (no caso dos servidores que não acumulam cargo, função ou emprego público) ou os formulários “Declaração de Acúmulo de Cargo” e “Termo de Responsabilidade de Acúmulo de Cargo” (para os servidores que declaram ter acúmulo de cargo, função ou emprego público previstos na legislação). Tais formulários são publicizados no site da Universidade.

Ao apresentar estes formulários o servidor, além de declarar o exercício ou não de outra atividade, se compromete a comunicar por escrito à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Nos testes realizados, utilizando-se os dados constantes da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2015, foram selecionadas a partir de amostra não probabilística as pastas funcionais de seis servidores e identificadas acumulações de cargos por quatro servidores da Unipampa, totalizando jornadas de trabalho semanal iguais ou superiores a oitenta horas.

No quadro abaixo estão relacionados os servidores, todos detentores de jornada de trabalho de 40 horas na Universidade, que apresentam um segundo vínculo que somado totaliza uma jornada de trabalho semanal igual ou superior a oitenta horas.

### *Quadro – Servidores com jornada semanal igual ou superior a oitenta horas*

Servidor	Atividade acumulada	Horas semanais
***.641.910-**- F.C.C.	40h na 13ª Coord. Regional de Educação/RS	80
***.999.330-**- G.M.	44h na Fundação Áttila Taborda	84
***.434.000-**- M.E.S.L.	44h na Fundação Áttila Taborda	84
***.231.680-**- V.K.G.	44h na Fundação Áttila Taborda	84

Fonte: Siape ano-base 2016 e Rais ano-base 2015.

O limite de oitenta horas é definido no Parecer Vinculante da AGU nº GQ-145 e também constante de posicionamento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.436/2016 - 2ª Câmara).

### Causa

Fragilidades nos controles internos existentes na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas devido à ausência de rotinas de verificação da situação funcional dos servidores quanto à acumulação de cargos e jornada de trabalho.

### Manifestação da Unidade Examinada



Questionada, a Unipampa apresentou manifestação a partir do Ofício nº 232/2017-Unipampa-GR, de 22 de maio de 2017, na qual anexou a documentação relativa aos quatro servidores citados anteriormente, informando, ainda:

“Com relação à servidora: \*\*\*.231.680-\*\*- V.K.G. 40H na Unipampa (Pedagoga) e 44H na Fundação Áttila Taborda (admissão em 28/03/2011).

Que esta servidora gozava de afastamento integral para qualificação (doutorado) junto a Unipampa, nos anos de 2015 e 2016. Desta forma estava liberada de cumprir horário na instituição. Em anexo documentos da Fundação Áttila Taborda que retificam as informações prestadas por esta organização a RAIS (relação anual de informações sociais).

Com relação à servidora \*\*\*.999.330-\*\*- G.M. 40H na Unipampa (Técnico de Laboratório) e 44H na Fundação Áttila Taborda (admissão em 27/07/2010).

Em anexo documentos da Fundação Áttila Taborda que retificam as informações prestadas por esta organização a RAIS (relação anual de informações sociais). De outra parte informamos que na Unipampa, campus Bagé, a servidora cumpria 40 horas semanais durante os cinco dias da semana (segunda-feira até sexta-feira), na Unipampa, nos períodos manhã e tarde.

Com relação ao servidor: \*\*\*.641.910-\*\*- F.C.C. A manutenção da acumulação de cargo com instituição de ensino, considerando que o atestado expedido pela 13ª Coordenadoria Regional de Educação é datada de 4 de abril de 2014. O cumprimento da jornada de trabalho na Unipampa e respectivas atribuições e a compatibilidade de horários no exercício dos dois cargos/empregos (grade horária).

Em anexo documentos da 13ª Coordenadoria Regional de Educação que comprovam os horários nos quais este servidor atendia suas atividades junto a este órgão (organização). De outra parte informamos que na Unipampa, campus Bagé, a servidora cumpria 40 horas semanais. Sua distribuição de carga horária (em alguns dias da semana) era alocada no turno da noite, visto que no campus Bagé os laboratórios da área de química também funcionam no período noturno para atender os cursos que desenvolvem neste período.”

Adicionalmente, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar, a Unipampa encaminhou o Ofício nº 289/2017/Unipampa/GR, de 4 de julho de 2017, com a seguinte manifestação:

- Servidora V. K. G. (CPF \*\*\*.231.680-\*\*-\*\*)

“Informamos que a Fundação Attila Taborda encaminhou retificação da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) Ano Base 2015, alterando a carga horária para 20 horas (Anexo IV), dessa forma, a quantidade de horas acumuladas é igual a 60 horas semanais.”

- Servidora G. M. (CPF \*\*\*.999.330-\*\*-\*\*):

“Informamos que a Fundação Attila Taborda encaminhou retificação da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) Ano Base 2015, alterando a carga horária para 20 horas (Anexo I), dessa forma, a quantidade de horas acumuladas é igual a 60 horas semanais.”

- Servidora M. E. S. L. (CPF \*\*\*.434.000-\*\*-\*\*):

“Informamos que a Fundação Attila Taborda encaminhou retificação da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) Ano Base 2015, alterando a carga horária para 20 horas (Anexo II e III), dessa forma, a quantidade de horas acumuladas é igual a 60 horas semanais.”



## Análise do Controle Interno

Sobre o conteúdo da documentação apresentada e respectiva análise:

Servidor	Atividade acumulada	Total*
***.641.910-**- F.C.C.	40h na 13ª Coord. Regional de Educação/RS	80

- Declaração da Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe, datada de 18 de maio de 2017 na qual informa sobre o cumprimento pelo servidor da carga horária de 13 horas nos exercícios de 2015 e de 2016. Neste último às quintas e sextas-feiras de 13:30 a 17:50;

- Tela nº 25 da Pasta Funcional extraída do sistema de recursos humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul onde constam registros de redução de carga horária de 40h para 13h a contar de 2 de abril de 2014, e de 13h para 11h, a partir de 1º de novembro de 2016; e

- Demonstrativo de pagamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referência outubro/2016.

Não obstante a informação apresentada, identifica-se na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), posição dez/2015 efeitos financeiros junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul relativos à possível redução de carga horária a partir de abril de 2014 e carga horária de 13 horas. No entanto a quantidade de horas informada para o exercício de 2014 é de 40 horas.

Servidor	Atividade acumulada	Total*
***.999.330-**- G.M.	44h na Fundação Áttila Taborda	84

-Cópia da carteira de trabalho (pg. 20 a 23 – Anotações Gerais), contendo registro da Fundação Attila Taborda - Urcamp sobre a redução para 20h a partir de 2014;

- Arquivo contendo planilha denominada “Aulas ministradas pelo professor” no período 1º de janeiro a 30 de julho de 2015; e

- Dois arquivos com planilhas denominadas “Relatório Conferência de Turmas”, sendo uma do período de 29 de fevereiro a 15 de julho de 2016 e outra de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Os documentos apresentados não possibilitam demonstrar a efetiva carga horária cumprida pela servidora na instituição privada, vez que neles consta, inclusive, a sobreposição de horários, ou seja, a citada servidora ministrando aulas em duas turmas simultaneamente, conforme a seguir demonstrado:

(#55.01) Relatório Conferência de Turmas													
Cód	Nome	Cód Turma	Cód Disciplina	Disciplina	Data inicial	Data final	Carga H.	Matric.	Vagas	H.inicial	H.final	Turno	Dia
102405	GRACIELA MALDANER	3408	1353	QUIMICA ORGANICA II	29/02/2016	15/07/2016	45	19	60	18:00:00	18:49:00	Not	Seg
102405	GRACIELA MALDANER	3408	1353	QUIMICA ORGANICA II	29/02/2016	15/07/2016	45	19	60	18:50:00	19:39:00	Not	Seg
102405	GRACIELA MALDANER	3408	1353	QUIMICA ORGANICA II	29/02/2016	15/07/2016	45	19	60	19:40:00	20:30:00	Not	Seg
102405	GRACIELA MALDANER	3437	1543	FISICO-QUIMICA	29/02/2016	15/07/2016	45	14	60	18:50:00	19:39:00	Not	Qui
102405	GRACIELA MALDANER	3437	1543	FISICO-QUIMICA	29/02/2016	15/07/2016	45	14	60	20:40:00	21:29:00	Not	Ter
102405	GRACIELA MALDANER	3437	1543	FISICO-QUIMICA	29/02/2016	15/07/2016	45	14	60	21:30:00	22:20:00	Not	Ter



Cód	Nome	Cód Turma	Cód Disciplina	Disciplina	Data inicial	Data final	Carga H.	Matric.	Vagas	H.inicial	H.final	Turno	Dia
102405	GRACIELA MALDANER	197691	261631	QUÍMICA ANALÍTICA I	07/01/2016	31/12/2016	30	17	60	20:40:00	21:29:00	Not	Ter
102405	GRACIELA MALDANER	197691	261631	QUÍMICA ANALÍTICA I	07/01/2016	31/12/2016	30	17	60	21:30:00	22:20:00	Not	Ter

No exemplo acima a servidora G.M. consta ministrando nas terças-feiras no horário de 20:40 a 22:20 a disciplina de Físico-química para a turma 3437 e Química analítica para a turma 197691.

Não obstante a informação apresentada, identifica-se na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), posição dez/2015 efeitos financeiros junto à Fundação Attila Taborda relativos à possível redução de carga horária a partir de agosto de 2014. No entanto a quantidade de horas informada para o exercício de 2014 é de 36 horas e para 2015 de 44 horas.

Servidor	Atividade acumulada	Total*
***.434.000-**- M.E.S.L.	44h na Fundação Áttila Taborda	84

- Folha de Ponto da Unipampa mês agosto/2015 e de agosto/2016 com registro de 40h semanais;
- Cópia do Atestado de Docência contendo a carga horária total das disciplinas ministradas desde o 1º semestre de 2015 até o 1º semestre de 2017. Embora assinado pela Pró-Reitora Acadêmica da Urcamp o documento não registra a qual docente se refere e nem a carga horária semanal;
- Três arquivos denominados Maria Elaine - Grade Horária Urcamp 2, 3 e 4: documentos parcialmente ilegíveis, nos quais somente é possível visualizar o horário de trabalho (aproximadamente 20h semanais), mas sem identificar o período ao qual se refere;
- Folha nº 157 do Relatório completo de estabelecimento da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) - Genérico: 2015 da Fundação Attila Taborda - Urcamp contendo registro de admissão em 1º de agosto de 2007 e 20 horas semanais;
- Protocolo de entrega via Internet da Rais, ano base 2015; e
- Declaração do Diretor do Campus Dom Pedrito da Unipampa sobre o cumprimento de 40h semanais pela servidora de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 no período de 2015 a 2017.

Os documentos apresentados não possibilitam demonstrar a efetiva carga horária cumprida pela servidora na instituição privada, vez que não possibilitam identificar a efetiva carga horária semanal da mesma.

Não obstante a informação apresentada, identifica-se na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), posição dez/2015 a quantidade 44 de horas informada para o exercício de 2015.

Servidor	Atividade acumulada	Total*
***.231.680-**- V.K.G.	44h na Fundação Áttila Taborda	84

- Cópia da carteira de trabalho (pg. 46 e 47 – Anotações Gerais), contendo registro de 1º de maio de 2001 sobre transposição de regime CLT para Estatutário pela Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS e registro sem data de admissão em caráter de experiência por 89 dias;
- Contrato de Trabalho com a Fundação Attila Taborda - Urcamp com carga horária de 20h, datado de 28 de março de 2011;



- Formulário denominado “Horário Acadêmico - Informações Sistema Segue” no qual constam registros de aproximadamente seis horas semanais no primeiro semestre de 2015 e oito horas semanais no segundo semestre de 2015 e nos exercícios de 2014 e de 2016, sempre no turno noturno;
- Formulário da Urcamp denominado “Plano de Atividades Docentes” período letivo 2/2015, 2016 e 2017, ambos com registro de 20h semanais; e
- Portaria Unipampa nº 516, de 26 de maio de 2014, que autoriza o afastamento integral da servidora para fins de doutoramento na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre no período de 28 de maio de 2014 a 27 de fevereiro de 2017.

A informação apresentada pela Unipampa de que a servidora “gozava de afastamento integral para qualificação (doutorado) junto a Unipampa, nos anos de 2015 e 2016. Desta forma estava liberada de cumprir horário na instituição.” não libera a mesma de exercer atividades cujo quantitativo de horas seja igual ou superior a oitenta horas semanais, considerando-se, inclusive, o caráter temporário de seu afastamento.

Conforme consta da Portaria Unipampa nº 516, “O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Atr. 34, Parágrafo I da Resolução 24/2010 do Consuni, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.”

Não obstante a informação apresentada, identifica-se na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), posição dez/2015 a quantidade 44 de horas informada para os exercícios de 2014 e de 2015.

Na resposta ao Relatório Preliminar, a Unipampa encaminhou protocolo de entrega via Internet da Rais de 2015 do estabelecimento Fundação Attila Taborda, datado de 18 de maio de 2017, contendo registros retificados de carga horária dos professores G.M., M.E.S.L e V.K.G. Quanto ao servidor F.C.C., não foram apresentados esclarecimentos adicionais.

Dessa forma, não obstante a atuação diligente da Unipampa ao conhecer as situações identificadas pela CGU, identifica-se a fragilidade nos controles afetos à acumulação de cargos, posicionamento compatível com aquele apresentado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas quando da verificação dos controles internos afetos à área de gestão de pessoas.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer rotina para a verificação periódica e sistemática da regularidade na acumulação de cargos e da compatibilidade de horários pelos servidores da Unipampa, mitigando assim, o risco de extrapolação dos limites legais.

## **3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

### **3.2.1 VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO**

#### **3.2.1.1 CONSTATAÇÃO**

**Concessão da Retribuição por Titulação sem a apresentação do diploma ou apresentação posterior à concessão.**

#### **Fato**



Em análise amostral, foi identificada a concessão da Retribuição por Titulação (RT) a seis servidores sem a apresentação do diploma correspondente.

Da amostra de oito processos analisados, selecionados a partir dos 25 servidores que tiveram processos referentes à concessão de RT em 2016, verificou-se que a concessão da citada retribuição ocorreu sem a apresentação de cópia do diploma para seis servidores, sendo que destes, um não havia apresentado tal comprovante até a data do encerramento dos trabalhos de auditoria. Trata-se do servidor CPF \*\*\*.787.820-\*\*, o qual recebeu até o momento o valor de R\$ 14.721,45 (Dez/2016 a Abr/2017).

A documentação apresentada pela Unidade demonstra a sistemática adotada para fins de concessão da RT, em especial o contido no Memorando Circular nº 02/2017-Progepe/Unipampa, de 7 de abril de 2017 que assim alterou sua sistemática da obrigatoriedade de apresentação do diploma de conclusão de curso:

*“Considerando o Ofício Circular nº 818/2016-MP de 09 de dezembro de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata da obrigação da apresentação do diploma de conclusão de curso para pagamento de Retribuição por Titulação – RT, bem como o Acórdão nº11374/2016-TCU 2ª Câmara (Processo TC 009.095/2015-2) do Tribunal de Contas da União – TCU, informamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a partir desta data passará a cumprir o determinado nos referidos documentos.*

*Informamos ainda que, o mesmo posicionamento será acatado para todas as situações que exijam a necessidade de apresentação do diploma de conclusão de curso, envolvendo os processos de Aceleração da Promoção, Alteração de RT, Incentivo à Qualificação e ingresso na carreira de Professor do Magistério Superior, Professor do Magistério Superior Substituto e Técnico-Administrativo em Educação.”*

## **Causa**

Utilização de referencial orientativo anterior à expedição do Ofício Circular nº 818/2016-MP, de 9 de dezembro de 2016, no qual a Retribuição por Titulação poderia ser concedida com base na documentação comprobatória da defesa do docente (dissertação ou tese) declarando que este obteve todos os requisitos para a obtenção do respectivo título.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Questionada a Unipampa apresentou a seguinte manifestação (Ofício nº 193/2017-Unipampa/GR, de 19 de abril de 2017):

“O pagamento de RT aos servidores em data anterior à da efetiva apresentação do diploma de conclusão do curso tinha por base o disposto no Ofício nº 8/2014-MEC/SE/SAA (Anexo I), o qual autorizava as Ifes a receberem a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese como comprovação da titulação do grau de Mestre ou Doutor. Dessa forma, adotamos o seguinte procedimento: aceitar como comprovação da conclusão de curso a Declaração (Anexo II) em que obrigatoriamente constavam dados quanto ao cumprimento de créditos em disciplinas, apresentação e aprovação de Defesa de Tese, atendimento dos demais requisitos para obtenção do título, e ainda, a indicação de que o diploma estava em fase de emissão. Além disso, solicitávamos ao servidor a apresentação de um Termo de Compromisso de apresentar no prazo de 180 (cento e



oitenta) dias o respectivo título. Ao tomar conhecimento do Ofício Circular nº 818/2016-MP, com o objetivo de alinhar os procedimentos e orientar os servidores quanto ao cumprimento do referido ofício, encaminhamos o Memorando Circular nº 02/2017-Progepe (Anexo III), com as devidas orientações.

Os critérios utilizados nos processos analisados para definição da data inicial para pagamento de RT é a data de expedição da declaração de conclusão de curso/diploma ou a solicitação por parte do servidor o que for posterior. Este critério foi estabelecido com base no art. 10-A da Resolução do Conselho Universitário nº 80/2014 (Anexo IV), conforme exposto a seguir:

*Art. 10-A. Os referidos efeitos funcionais e financeiros da Progressão e/ou Promoção retroagem à data de conclusão do interstício ou à data de solicitação, o que for posterior.”*

### **Análise do Controle Interno**

Na manifestação disponibilizada, a Unipampa informa sobre a expedição do Memorando Circular nº 02/2017-Progepe/Unipampa, de 07 de abril de 2017, data a partir da qual passou a exigir a apresentação de diploma para concessão da correspondente Retribuição por Titulação em conformidade com a orientação constante do Ofício Circular nº 818/2016-MP, de 09 de dezembro de 2016.

Com a citada medida a Universidade alinha-se ao atendimento dos normativos vigentes sobre a concessão de RT, corrigindo, a partir de então, a falha apontada.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Estabelecer como pré-requisito para a autorização do pagamento da Retribuição por Titulação de que trata a Lei nº 12.772/2012 a apresentação de diploma de conclusão do curso.

Recomendação 2: Realizar levantamento junto aos atuais beneficiários de Retribuição de Titulação a fim de verificar aqueles que ainda não apresentaram o diploma de conclusão de curso e suspender seu pagamento no caso da não apresentação do diploma em 60 dias, dispensada a reposição dos valores indevidamente recebidos de boa-fé pelos beneficiários, consoante súmula TCU nº 249 de 09 de maio de 2007.

Recomendação 3: Adequar o contido no Capítulo III da Resolução Consuni nº 80/2014 e no Manual do Servidor (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/progesp/manual-do-servidor/>) à orientação de que trata o Ofício-Circular nº 818/2016-MP, de 09 de dezembro de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, sobre a exigência de apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para o pagamento da Retribuição por Titulação (RT) de que trata a Lei nº 12.772/2012.

## **3.2.2 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS**

### **3.2.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **Gestão de Pessoas - Controles Internos.**

##### **Fato**



Os controles internos administrativos da Unipampa sobre a gestão de pessoas foram verificados a partir da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), para a coleta de dados junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe). O citado questionário foi elaborado a partir de conceitos e terminologias constantes nas Normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (GAO) - Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno, e da metodologia alinhada ao modelo de referência do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Coso*.

Adicionalmente foram aplicados testes e realizada entrevista com os dirigentes da Progepe (Pró-reitor e coordenadores).

A Progepe é estruturada em três coordenadorias (Administração de Pessoal, Gestão de Carreiras e Qualidade de Vida do Servidor). Apresentou como importante limitador para o melhor exercício de suas atribuições o fato de não dispor de instalações próprias e adequadas, vez que funciona em prédio locado, quase sem ventilação e sem janelas onde funcionam as coordenadorias. Na visita realizada nas dependências da Pró-reitoria identificou-se a falta de privacidade para a atuação de importantes setores da Progepe, a exemplo da divisão de concursos que trata de assuntos por vezes de natureza sigilosa. Outra situação crítica é o atendimento psicossocial realizado em pequeno espaço construído com divisórias e compartilhado por dois médicos mais os responsáveis pelo atendimento de assistência psicossocial. Este espaço sequer dispõe de pia, essencial para o asseio mínimo quando do atendimento médico. Foi informado que as perícias são realizadas com o rádio ligado para “misturar” o som e minimizar o constrangimento dos atendidos.

Destaca-se que os principais procedimentos e processos de trabalho da Pró-reitoria encontram-se manualizados e disponíveis na página da pró-reitoria, distribuídos por tema onde constam os procedimentos, as orientações e os respectivos formulários (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/progesp/manual-do-servidor/>).

Manual do Servidor

Qualquer procedimento a seguir, realizado por servidor Técnico Administrativo ou Docente, deverá ser encaminhado primeiramente ao Interface de Gestão de Pessoas presente em cada unidade.

- **Aceleração da Promoção**  
[Procedimento](#)  
[Formulário](#)
- **Alteração de RT**  
[Procedimento](#)  
[Formulário](#)
- **Acidente de Trabalho**  
[Procedimento](#)  
[Formulário](#)  
[Ressarcimento de Despesas por AT](#)
- **Acúmulo de Cargo**  
[Formulário](#)  
[Termo de Responsabilidade](#)
- **Adicionais Ocupacionais**  
[Procedimento](#)  
[Formulário](#)  
[Declaração Carga Horária Docentes](#)  
[Declaração Carga Horária TAE](#)

Manual do Servidor  
Concursos Públicos  
Procedimento para Posse  
Banco de Professor Equivalente  
Quadro de Referência TAE  
Remoções a Pedido  
Interfaces de Gestão de Pessoas  
Acesso ao GURI



Outra importante atividade realizada na Progepe é avaliação de desempenho a partir de metodologia desenvolvida no setor a partir do registro e acompanhamento dos planos de trabalho dos servidores técnico-administrativos. As etapas da Avaliação de Desempenho para Progressão são realizadas por meio do sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (Guri).

As dificuldades apresentadas relacionam-se aos seguintes aspectos:

- não identificação da promoção de treinamento dos servidores do setor, justificado pela restrição orçamentária;
- falta de processo para a verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores. O controle inicial é realizado no momento da posse do servidor ou quando este declara ter acúmulo. A partir de então fica na dependência do cumprimento, pelo servidor, do compromisso consignado em Termo de Responsabilidade de comunicar por escrito qualquer alteração referente à acumulação de cargos. Considerando ainda a ausência de sistema informatizado, a Progepe realiza os controles de acumulação manualmente por planilha Excel.
- ausência de processo de acompanhamento da vigência das decisões judiciais concessivas de direito/vantagem na área de pessoal;
- falta de rotina de verificação da opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho, situação em estudo para expansão, pois atualmente só é aplicado questionário quando do desligamento de servidores; e
- falta de monitoramento por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas das informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. Índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc).

A superação de tais dificuldades encontra-se na pauta da Progepe.

## **4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

### **4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS**

#### **4.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO**

##### **4.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Ausência nos processos licitatórios de consultas para a verificação da ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar.**

#### **Fato**

Em todos os processos licitatórios analisados não foram identificadas consultas para a verificação da ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar. Por meio do Ofício 201/2017 Unipampa/GR, a Unidade informou o seguinte:

*“as consultas começaram a ser feitas em 2016, mas não eram impressas. A partir de 2017, o edital do Pregão 03/2017 prevê estas consultas e as mesmas foram realizadas e impressas. [...] Informa-se também que a consulta para verificação da ocorrência de registro de penalidades é um dos itens constantes na Lista de Verificação, preenchida após a homologação do pregão”.*

Impende anotar que a adoção de mecanismos de verificação de proibição de empresas para licitar e contratar com a Administração Pública com a anexação ao processo dos



documentos que materializam esse controle (documento de consulta ao CEIS, CNJ, TCU, etc.) é uma atividade básica para garantir que o processo licitatório seja realizado em obediência ao princípio constitucional da isonomia, sem ocorrência de fraudes e conluíus. Logo, apesar da informação de que a unidade já está realizando esse controle em seus processos licitatórios atuais, vale reiterar a orientação para que esse controle seja realizado em todos os seus processos de compras e contratação.

Em que pese as deficiências pontuais acima descritas, observa-se que os processos licitatórios analisados encontram-se em todos os seus aspectos relevantes em conformidade com a legislação aplicável e as orientações emanadas pelos órgãos de controle. Destaca-se que essa conclusão, tendo em vista o caráter não probabilístico da amostra, não pode ser extrapolada para todo o universo dos processos licitatórios realizados.

#### **4.1.1.2 INFORMAÇÃO**

##### **Ausência de detalhamento da justificativa/motivação para a contratação do objeto. Insuficiência de sua descrição no termo de referência.**

##### **Fato**

Durante os trabalhos de auditoria foi observada em dois processos analisados (23100.002516/2016-31 e 23100.003226/2015-24) a ausência de detalhamento da justificativa/motivação para a contratação do objeto (por meio de inclusão de série histórica das contratações de mesma natureza já realizadas, estudos de necessidade dos bens/serviços, etc.), tendo em vista que as informações constantes dos respectivos termos de referência mostraram-se insuficientes.

Cabe destacar que, conforme previsto na Súmula 177 do Tribunal de Contas da União, o objeto da contratação deve ser descrito no instrumento convocatório de forma “precisa” e “suficiente”, evitando-se o apontamento de elementos desnecessários ou irrelevantes ao uso que a Administração pretende dar a tal objeto. Nesse mesmo sentido, pode-se citar o Acórdão nº 6638/2015 – TCU, abaixo transcrito:

*Acórdão nº 6638/2015 - TCU - 1ª Câmara:*

*1.8. recomendar à [entidade], que avalie a conveniência e a oportunidade de:*

*(...)*

*1.8.2. adotar controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter a necessidade da contratação, o alinhamento aos planos do órgão [...]*

Observa-se que a egrégia Corte de Contas possui jurisprudência pacificada quanto a esse requisito processual. Em razão dessa necessidade, para que seja possível averiguar se estão presentes tais requisitos imprescindíveis à descrição do objeto, é preciso que a Unidade demonstre no procedimento as razões pelas quais precisa do objeto e o porquê das especificações técnicas apresentadas e da quantidade solicitada.

Instada a se manifestar sobre o fato, a Unidade não informou o motivo pelo qual não foi juntado ao processo essas justificativas/motivações. Em sua resposta a Unipampa se ateve a justificar as razões dos parâmetros relativos aos objetos da contratação (66.000



refeições, no caso do Processo 23100.002516/2016-31 e as quantidades máximas/mínimas, no caso do Processo 23100.003226/2015-24).

Vale destacar que a justificativa ora apresentada deveria constar nos respectivos processos, não deixando margem para dúvidas sobre a real necessidade dos objetos contratados. Trata-se de um aspecto formal, porém de grande relevância no contexto da formalização dos processos de compras e contratações, tanto naqueles realizados por meio de licitação como também nos processos de contratação direta, principalmente via dispensa e inexigibilidade.

Face ao exposto, convém à Unidade em seus futuros processos de compras e contratações juntar aos autos processuais a devida justificativa/motivação da contratação do objeto (por meio de inclusão de série histórica das contratações de mesma natureza já realizadas, estudos de necessidade dos bens/serviços, etc.) de forma a suprir a insuficiência verificada nas descrições dos termos de referências de suas aquisições de bens e contratações de serviços.

## **4.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS**

### **4.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO**

#### **4.2.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Avaliação dos Controles Internos relacionados à Gestão de Compras e Contratações - Boas práticas e fragilidades identificadas.**

##### **Fato**

Tendo em vista o escopo de auditoria, foi realizado exame nos controles internos administrativos relacionados aos processos de Gestão de Compras e Contratações.

Importante ressaltar que a avaliação de controles internos foi realizada com base na metodologia do *Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Coso II: Enterprise Risk Management – Integrated Framework* (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada), referencial metodológico mundialmente aceito e mais recomendado para realização deste tipo de trabalho.

A avaliação de controles internos foi realizada em termos de atividade. Cabe destacar que esse tipo de avaliação caracteriza-se por ter como objetivo a avaliação das atividades de controle que incidem sobre determinados processos ou operações específicos, revisando seus objetivos-chave, identificando os riscos relacionados e avaliando a adequação e o funcionamento dos controles adotados para gerenciá-los. Em outras palavras, significa avaliar se os controles internos, no âmbito operacional, estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos, e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela administração nos níveis tático e estratégico da organização.

Nesse contexto, foi avaliada a estrutura de controles internos instituída pela Unipampa relativa à execução de suas licitações e contratos (gestão de compras e contratações).

Da análise dos controles internos relacionados à referida área, pode-se observar que a Unipampa de maneira geral possui mecanismos de controle adequados para o desempenho das atribuições relacionadas a essa área de gestão, apesar da necessidade



de aprimoramento decorrente de alguns pontos em que foram observadas oportunidades de melhoria.

Destarte, a seguir são tecidas algumas considerações acerca de situações observadas que evidenciam pontos fortes de controle e boas práticas de gestão, além de destacar as fragilidades identificadas que merecem acompanhamento pela Unidade, tendo em vista a identificação de oportunidades de melhoria que, uma vez consideradas e devidamente tratadas, podem vir a fortalecer os controles internos já existentes.

#### Pontos fortes e boas práticas observadas

Preliminarmente, impende anotar que a Unipampa possui um bom ambiente de controle relacionado à gestão de compras e contratações. A existência de setor formalmente instituído para atuar na área de licitações e contratos, constituído por recursos materiais e humanos suficientes para o adequado desempenho de suas atribuições, além da existência de manual específico no qual estão descritos os procedimentos operacionais a serem seguidos pelos diversos atores e um sistema de informações que atende parcialmente os setores envolvidos na gestão de compras e contratações geram um ambiente de controle favorável a uma regular gestão dos recursos à disposição da Unidade.

Nesse sentido, vale destacar que o Sistema Guri controla algumas etapas do processo licitatório e também das contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), a exemplo dos pedidos de compras e respectivas autorizações. Os demais controles dos processos de compras e contratação são realizados manualmente por meio de diversas planilhas, em sua grande maioria acessíveis por todos os servidores pela internet (“*Google Sheets*”).

Entre as etapas dos processos de compras e contratações evidenciou-se como um ponto forte de controle a atuação da assessoria jurídica que, no caso da Unipampa, é realizada pela Procuradoria Federal, órgão independente e representante judicial da Unidade. Da análise dos processos selecionados, percebe-se que a Procuradoria Federal, por meio de seus dois Procuradores Federais, desempenha papel fundamental em todo o processo, haja vista que em todos os processos analisados observou-se a existência de documentos que confirmam a participação efetiva da Procuradoria nas diversas etapas em que se faz necessária sua manifestação, atuando de maneira preventiva e corretiva.

Outro ponto positivo analisado foi a existência de relação padronizada de especificações para itens como limpeza, vigilância, telefonia, entre outros. Essa sistemática fortalece e agiliza o processo de contratação de serviços e aquisição de bens padronizáveis.

Ademais, vale destacar a designação, em determinados processos, de equipe técnica que auxilia a Comissão de Licitação, fato que contribui para a regularidade e segurança dos processos de contratação, especialmente de obras de engenharia e tecnologia da informação.

#### Fragilidades e oportunidades de melhoria identificadas

Preliminarmente, cabe destacar que as fragilidades e oportunidades de melhoria a seguir destacadas não significam que os controles são inexistentes. Muitas ponderações se fazem necessárias devido às fragilidades de determinados procedimentos de controle identificadas ao longo dos trabalhos de auditoria, as quais são destacadas a seguir.



Foram observadas fragilidades nas rotinas para prevenção de fraudes e conluios nos processos licitatórios. Não foram identificadas consultas para a verificação da ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar. Além disso, não foram identificadas rotinas de verificação de possíveis relacionamentos entre sócios/administradores das empresas e a existência de parentesco entre dirigentes das empresas com servidores da Unipampa. Logo, é prudente que a Unidade envide esforços para que sejam adotadas algumas rotinas dessa natureza, a fim de mitigar potenciais riscos, inclusive, se possível, disciplinando essas rotinas na próxima revisão do Manual de Compras Públicas da Unipampa. Nesse sentido, cabe destacar acórdão do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3.457/2016 - 1ª Câmara) em que é observada preocupação semelhante por aquela Corte de Contas, senão vejamos:

*“Ementa: o TCU deu ciência à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte (SAMF/RN) acerca de fragilidade nas atividades de compras e contratações caracterizada pela ausência de rotinas de prevenção de fraudes e conluios, tais como a verificação de possíveis relacionamentos entre sócios/administradores das empresas, existência de parentesco entre dirigentes das empresas com servidores da SAMF/RN.”* (item 1.8.1.5.7, TC-026.115/2015-8, Acórdão nº 3.457/2016-1ª Câmara). DOU de 07.06.2016, S. 1, p. 65

Outro ponto que merece ser tratado pela Unidade é a ausência de indicadores de desempenho referentes à gestão de compras e contratação. Os indicadores de desempenho são importantes no processo de gestão, pois diversas informações gerenciais podem ser obtidas tempestivamente e serem utilizadas para a tomada de decisão e melhoria dos processos de compras e contratação. Logo, orienta-se a Unidade a tomar as medidas necessárias para que sejam elaborados indicadores de desempenho relacionados à gestão de compras e contratações.

Por fim, observou-se que boa parte dos controles internos adotados pela Unidade na área de gestão de compras e contratações estão associados a planilhas com acesso on-line (“*Google Sheets*”). Essas planilhas são elaboradas e alimentadas por apenas um servidor que detém o conhecimento para tanto. A utilização dessa sistemática, na qual apenas um servidor possui a competência para desempenhar o processo de construção e alimentação das planilhas, expõe fragilidade nos controles internos adotados e, conseqüentemente, a Unidade incorre em riscos. Qualquer eventual ausência do servidor, mesmo que temporária (férias, licenças, etc.), acaba impactando os controles internos da área de gestão de compras e contratações. Do exposto, orienta-se a Unidade a tomar as medidas cabíveis para que esses controles sejam implementados no Sistema Guri. Além disso, durante o período necessário para essa implementação, é importante que os controles atualmente existentes não fiquem na dependência do conhecimento técnico de apenas um servidor. Faz-se necessário que outros servidores detenham o conhecimento, principalmente para alimentar as informações, tendo em vista que as planilhas já estão criadas.



# Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



## ANEXO 1

**Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

Exercício: 2016

Processo: 00222.100065/2017-04

Município: Bagé - RS

Relatório nº: 201603325

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



# Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



**Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

Exercício: 2016

Processo: 00222.100065/2017-04

Município: Bagé - RS

Relatório nº: 201603325

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/RS,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão na Fundação Universidade Federal do Pampa (Unipampa) realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201603325 e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal”.

## 1. Introdução

O presente trabalho foi realizado na Sede da Unipampa, na cidade de Bagé - RS, com o objetivo de avaliar a gestão da unidade no que se refere à relação desta com as fundações de apoio.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## 2. Resultados dos trabalhos



A abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes questões de auditoria, referentes ao relacionamento entre a Unipampa com as fundações de apoio com o intuito de verificar se estão pautadas pelas diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.958/1994 e seus regulamentos:

2.1 Em que medida os normativos sobre o relacionamento entre ela e as fundações; sobre a participação de servidores nas atividades desenvolvidas pelas fundações no âmbito dos projetos; e sobre as bolsas a serem pagas pelas fundações aos servidores das IFES atendem aos dispositivos legais previstos na Lei nº. 8.958/1994 e Decreto nº. 7.423/2010?

Questionada sobre aspectos relacionados ao relacionamento entre as universidades e fundações de apoio, a Unipampa apresentou a seguinte informação:

*“Cabe esclarecer que a Unipampa não tem vínculo ou relacionamento com Fundações de Apoio. Entretanto, a Universidade dispõe de normativo aprovado pelo Conselho Universitário disciplinando as relações da Unipampa com as Fundações de Apoio. Estas normas de regulamentação estão estabelecidas na Resolução nº 122, de 26 e novembro de 2015, alterada pela Resolução nº 130, de 17 de dezembro de 2015 ...”*

(Ofício nº 64/2017/Unipampa/GR, de 16 de fevereiro de 2017)

Os exames realizados evidenciaram que a Unipampa não possui relacionamento com fundações de apoio. Dessa forma, o trabalho restringiu-se à análise da Resolução nº 122, de 26 de novembro de 2015, normativo disciplinador das relações da Unipampa com as Fundações de Apoio.

A Resolução trata de forma geral a previsão legal constante da Lei nº. 8.958/1994 e do Decreto nº. 7.423/2010, principais balizadores e definidores das diretrizes para as relações entre instituições federais de ensino superior e fundações de apoio.

O normativo, no entanto, carece da inclusão do disciplinamento sobre a utilização de Plano de trabalho como norteador dos projetos executados com fundações de apoio e sobre a incorporação dos ganhos econômicos decorrentes destes conforme previsto nos §§ 1º e 13º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010.

A inexistência de relacionamento com fundações de apoio, restringiu o objeto do presente trabalho à verificação de aspectos relacionados à Questão de Auditoria nº 2.1, os quais serão tratados em item específico deste relatório. Sendo que as questões de auditoria a seguir relacionadas não foram analisadas:

2.2 A fundação de apoio contratada/conveniente está registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia? Em caso positivo, está dentro da validade de dois anos?

2.3 Em que medida os contratos/convênios são firmados a partir das diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 8.958/1994, bem como nos seus regulamentos?

2.4 Há anuência expressa da IFES para que a fundação de apoio capte e receba diretamente recursos financeiros sem ingresso na Conta Única do Tesouro, com base nos artigos 1º-A e 1º-B da Lei nº 8.958/1994?

2.5 Em que grau os elementos determinados pela Lei nº. 8.958/94, bem como pelos seus regulamentos, no que tange à transparência, acompanhamento e controle dos contratos/convênios estão sendo seguidos tanto pela IFES quanto pelas fundações de apoio?



### 3. Conclusão

A Unipampa não tem relações com fundações de apoio. Não obstante, estabeleceu as regras gerais desta relação com a edição da Resolução nº 122, de 26 de novembro de 2015.

Foram verificadas pendências no citado documento relacionadas à falta de disciplinamento sobre o plano de trabalho como necessário documento balizador da construção e execução de projetos com as fundações de apoio e a ausência de previsão quanto à incorporação dos ganhos econômicos decorrentes destes projetos.

O regramento acerca da relação Unipampa com fundações de apoio pode ainda ser aprimorado a partir da constituição de comissão com a finalidade específica de acompanhar esta relação, o mapeamento dos riscos associados aos projetos com fundações de apoio e a construção de documentos nos quais conste maior detalhamento das regras estabelecidas.

Porto Alegre/RS, 22 de maio de 2017.

**Nome:** ALINE MARQUES ROLIM

**Cargo:** AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** AMERICO MARTINS

**Cargo:** AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande Do Sul



## **1 GESTÃO OPERACIONAL**

### **1.1 Avaliação dos Resultados da Gestão**

#### **1.1.1 Achados de Auditoria**

##### **1.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

**Ausência de previsão na Resolução Unipampa nº122/2015 da obrigatoriedade de Plano de Trabalho nos projetos e da incorporação de ganhos econômicos à conta de recursos próprios.**

#### **Fato**

Não obstante a inexistência de relações da Fundação Universidade Federal do Pampa (Unipampa) com fundações de apoio, a Universidade editou normativo relacionado ao tema.

O Conselho Universitário da Unipampa aprovou em 26 de novembro de 2015 a Resolução nº 122, que aprova as normas de regulamentação das relações entre a Universidade e as fundações de apoio. Posteriormente, o mesmo Conselho, em 17 de dezembro de 2015, aprovou alterações na citada norma com a edição da Resolução nº 130.

A Resolução nº. 122, disciplina de forma geral a sistemática de celebração de convênios e contratos e a participação de servidores e de discentes nos projetos com fundações, a exemplo dos capítulos II e III que tratam sobre a participação de servidores e de discentes, bem como sobre os valores das bolsas. No entanto, não deixou claro importante comando contido no § 1º do art. 6º do Decreto nº. 7.423/2010, que define o plano de trabalho como a base para o desenvolvimento de projetos com a participação de fundações de apoio. Não obstante constar a citação do mesmo quando trata do cronograma de atividades (art. 9º), da contabilização de carga horária (art. 14, § 1º) e da informação a ser prestada pelo servidor sobre os valores recebidos a título de bolsa (art. 16) não há previsão sobre a obrigatoriedade de plano de trabalho para tais projetos.

Embora tratados no documento aspectos relacionados à utilização e ao ressarcimento de bens e de serviços utilizados nos projetos desenvolvidos com o apoio das fundações, não foi identificada no citado normativo a previsão sobre o contido no § 13 do art. 6º do Decreto nº. 7.423/2010:

*“§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1o, observada a legislação orçamentária. ”*

#### **Causa**



Falta de identificação de aspectos importantes previstos no Decreto nº 7.432/2010, relacionados à obrigatoriedade de Plano de Trabalho nos projetos e à incorporação dos ganhos econômicos à conta de recursos próprios.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Questionada sobre as situações identificadas, a Unipampa apresentou os seguintes esclarecimentos (Ofício Unipampa/GR nº 225/2017, de 18 de maio de 2017):

“1- À obrigatoriedade da existência de Plano de Trabalho como a base para o desenvolvimento de projetos com a participação de fundações de apoio, vez que no citado normativo somente consta a citação do mesmo quando trata do cronograma de atividades (art. 9º), da contabilização de carga horária (art. 14, § 1º) e da informação a ser prestada pelo servidor sobre os valores recebidos a título de bolsa (art. 16).

A Resolução nº 122, de 26 de novembro de 2015, foi construída e analisada por várias instâncias da Universidade, entre elas, a Consultoria Jurídica (CONJUR), atual Procuradoria Federal junto à UNIPAMPA (PF UNIPAMPA) e a Comissão de Regimentos e Normas. Posteriormente, a Resolução foi encaminhada para aprovação ao Conselho Universitário (CONSUNI). Referente ao apontamento sobre a ausência de Plano de Trabalho, a instituição considera muito importante a formalização de instrumentos regulatórios estabelecidos com as fundações de apoio. Dessa forma, a Universidade procederá com a revisão e a atualização da Resolução, tão logo se defina a aplicação da referida norma. No entanto, cabe ressaltar que a ausência dessa informação não acarretou prejuízos à instituição, haja vista que a norma não integralizou sua eficácia jurídica, ou seja, não houve sua aplicação.

2. Ao contido no § 13 do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010: “§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.”

Conforme informado no item anterior, a Universidade realizará a revisão e atualização da Resolução referente a ausência do dispositivo legal citado no item acima, tão logo se defina pela aplicação da referida norma.

A gestão superior da Universidade tem a previsão de encaminhar ao CONSUNI a atualização da norma em tela ainda no ano de 2017.

Espera-se ter atendido à consulta, e a Reitoria da UNIPAMPA fica à inteira disposição para qualquer providência ou esclarecimento adicional necessário.”

### **Análise do Controle Interno**

Os esclarecimentos apresentados pela Unidade demonstram o reconhecimento pela relevância dos itens ausentes do normativo instituído e o interesse em proceder aos devidos ajustes em revisão/atualização a ser realizada ainda no exercício corrente.

Considerando o aspecto sintético da Resolução nº 122, em especial no que se refere aos procedimentos de acompanhamento e de controle da execução dos projetos, limitando-se ao registro de que seguirão aqueles estabelecidos no Decreto nº 7.423/2010 e no art. 22



do Decreto nº 8.240/2014, importa registrar, a título exemplificativo, para fins de análise e possibilidade de adoção pela Unipampa, das seguintes boas práticas:

1- constituição de Comissão de Acompanhamento da Relação com Fundações de Apoio com atribuições de acompanhamento dos projetos.

(Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Oeste do Pará)

2- elaboração de norma operacional, para detalhar o contido na Resolução nº 122/2015, estabelecer os principais pontos de controle, definir as áreas e níveis de responsabilidade e os modelos de formulários (planos de trabalho, termos de responsabilidade de servidores e discentes participantes, registro de carga horária).

(Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre)

3- elaboração de manual para dar suporte orientativo tanto aos profissionais das áreas finalísticas e do setor de contratos e de convênios passíveis de atuar em de projetos com fundações de apoio quanto aos fiscais de tais instrumentos.

(Universidade Federal do Espírito Santo)

Outra medida importante é realização de identificação dos macroprocessos/processos para os quais é possível a execução de projetos com fundações de apoio e o mapeamento dos riscos associados a estes. Trata-se de iniciativa cujos produtos subsidiarão a alta administração da Unipampa, inclusive seus concelhos, na tomada de decisão quanto à viabilidade de aprovar projetos com as fundações.

Ressalte-se que tais medidas deverão ter sua possibilidade de implementação de forma proativa na hipótese da efetiva utilização de fundação de apoio.

Registre-se que o conteúdo dos documentos relacionados aos exemplos citados não foram objeto de análise pela CGU.

Assim, embora não existam relações da Unipampa com fundações de apoio, há normatização vigente que trata do assunto que abarca os principais temas contidos nos dispositivos legais (Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº. 7.423/2010), passível de aprimoramentos conforme tratado anteriormente.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Proceder à revisão do normativo que trata da relação da Unipampa com as Fundações de apoio à luz do contido no Decreto nº 7.423/2010, incluindo dentre outros preceitos aqueles sobre a obrigatoriedade de Plano de Trabalho nos projetos e a incorporação dos ganhos econômicos à conta de recursos próprios.



# Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



## ANEXO 2

**Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

Exercício: 2015

Processo: 00222.100063/2017-15

Município: Bagé - RS

Relatório nº: 201603352

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



# Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



**Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

Exercício: 2015

Processo: 00222.100063/2017-15

Município: Bagé - RS

Relatório nº: 201603352

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/RS,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (Unipampa) realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201603352 e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal.”.

### 1. Introdução

O presente trabalho foi realizado na Reitoria da Unipampa, em Bagé - RS, com o objetivo de avaliar a gestão da unidade. Para tanto, foram avaliados a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e os resultados atingidos na Unidade. Para tanto, foram selecionados os macroprocessos denominados “Ensino”, “Pesquisa” e “Extensão”. Os macroprocessos foram selecionados por estarem estreitamente relacionados à missão institucional da entidade, qual seja, promover o avanço do conhecimento e a educação plena com excelência, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade socioambiental.

Para este trabalho de avaliação, examinou-se a execução dos recursos associados à Ação Orçamentária 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior – Pnaes e os trabalhos de campo foram realizados no período de 20 a 23 de fevereiro de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.



## 2. Resultados dos trabalhos

A abordagem adotada pela CGU objetivou verificar se o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) tem atingido seu principal objetivo que é contribuir para a permanência dos estudantes de graduação presencial nas Ifes, por meio das seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do PNAES, estão adequados?
  - 1.1. O setor responsável pela execução da política pública no âmbito da IFES está devidamente estruturado, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?
  - 1.2. Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito do PNAES são eficientes?
2. A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do PNAES está de acordo com as modalidades previstas no Decreto nº 7.234/2010 e foram fundamentadas em estudos e análises relativas à demanda social?
3. A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política?
4. Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?
5. A IFES realiza avaliação quanto ao resultado do programa?
6. Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela IFES, para a manutenção do benefício?

### **2.1 Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do Pnaes, estão adequados?**

**Subquestão de Auditoria: O setor responsável pela execução da política pública está devidamente estruturado, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) é responsável pela execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) dentro da Unipampa. O normativo que rege a sua execução é a Resolução do Conselho Universitário nº 84, de 30 de outubro de 2014, que aprova a Política de Assistência Estudantil, que inclui o Plano de Permanência, dispondo sobre critérios para a inscrição, procedimentos de seleção, manutenção dos benefícios e deveres dos beneficiários. Destaca-se que na Portaria Unipampa nº 257, de 14/02/2017, foi designada Comissão de Revisão da Resolução nº 84/2014, sob a coordenação da PRAEC.

A estrutura da Praec envolve um Pró-Reitor, um Pró-Reitor Adjunto e dezoito servidores. Os recursos humanos incluem pessoal com formação em Administração, Psicologia e Assistência Social, além do pessoal de apoio administrativo.

A Reitoria da Unipampa, por meio do Ofício nº 81/2017 Unipampa/GR, de 3 de março de 2017, informou o que segue a respeito da atuação dos profissionais responsáveis pelas atividades de assistência social, no que se refere às atividades de seleção de beneficiários de auxílios oriundos do Pnaes e de reavaliação socioeconômica e acadêmica:



*“No que se refere à adequação do quadro de servidores para a seleção de beneficiários de auxílios oriundos do PNAES, o fluxo do processo constitui-se de dois momentos: o primeiro momento é realizado de maneira descentralizada, em cada campus, contando com 13 Assistentes Sociais no total; o segundo momento refere-se ao fluxo centralizado na PRAEC, contando 4 Assistentes Sociais.*

*Nos campi as Assistentes Sociais realizam orientações a respeito do pleito dos auxílios encaminhando os documentos comprobatórios dos candidatos ao auxílio para a PRAEC, além de participarem efetivamente do processo seletivo. Duas Assistentes Sociais que estão na PRAEC ficam responsáveis pela conferência e lançamento das informações enviadas, a terceira profissional está de licença e a quarta Assistente Social é a chefe do Setor que coordena os trabalhos que configura também o planejamento e normatização da política de Assistência Estudantil, realizando também orientação e suporte ao trabalho dos Assistentes Sociais do campi, principalmente no que se refere aos Editais de Seleção e avaliações acadêmicas e socioeconômicas dos beneficiários dos Auxílios de Permanência. Segue fragmento do Edital do Plano de Permanência que apresenta o fluxo do processo:*

*3.3. Seleção: compreende a avaliação socioeconômica pela equipe técnica formada por profissionais do Núcleo de Desenvolvimento Educacional da UNIPAMPA, com base na documentação apresentada e considerando critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 84/2014, cujo trabalho resultará na classificação geral dos solicitantes no conjunto dos dez campi da UNIPAMPA, em ordem crescente com base no Índice Socioeconômico (ISE). Após a divulgação preliminar de resultados e interposição de recursos, culminará na divulgação dos resultados no site e/ou murais institucionais.*

*3.3.1 A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar e/ou solicitar esclarecimentos e documentos adicionais para dirimir dúvidas.*

*Parágrafo único. A equipe técnica deverá emitir e arquivar pareceres individuais para avaliação e reavaliação socioeconômica e para avaliações acadêmicas.*

*3.3.2 O indeferimento nesta edição não impede o discente de pleitear os auxílios na próxima edição do Programa Permanência da Universidade.*

*(...)”*

De acordo com a análise dos fluxogramas apresentados, assim como da relação de servidores que compõe o quadro da Praec com as respectivas atividades de cada servidor a estrutura parece suficiente para atender as demandas do Pnaes.

No entanto, o número de servidores envolvidos ainda é insuficiente, conforme manifestado no Ofício nº 65/2017 Unipampa/GR, de 16 de fevereiro de 2017, transcrito a seguir:

*“Consideramos que os recursos humanos para o atendimento às políticas de assistência estudantil na universidade ainda são insuficientes, haja vista necessidades contínuas de aprimoramento das ações, especialmente nas áreas de assistência social e saúde. Com relação aos recursos tecnológicos, temos assistido a uma recente evolução da ampliação da disponibilidade e qualificação dos serviços, mediante a criação de sistemas e funcionalidades de gestão e acompanhamento.”*

A Praec utiliza de sistema informatizado como ferramenta para a execução do Pnaes na Unipampa. De acordo com o Ofício nº 65/2017 Unipampa/GR, de 16 de fevereiro de 2017, “os sistemas informatizados utilizados para a execução de procedimentos de



*cadastramento e seleção dos alunos, bem como para a concessão de pagamentos, acompanhamento e monitoramento dos benefícios são o GURI (Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais) e o SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). (...)*”

O sistema foi detalhado por meio do Ofício nº 81/2017 Unipampa/GR, de 03 de março de 2017, transcrito a seguir:

*“Temos três módulos no sistema Gestão Unificada de Recursos Integrados (GURI) que tratam do registro de programas de assistência estudantil, como segue:*

*- Assistência estudantil: guarda as informações de editais, inscrição de alunos, agendamento de entrevistas, gerenciamento de solicitações entre outras. O módulo foi entregue para utilização em 2013 e passou por alterações no primeiro semestre de 2014, cujas atualizações foram liberadas em junho do mesmo ano. Em 2015, houve edições no módulo para que novas informações pudessem ser associadas aos editais.*

*- Pagamento de bolsas: o módulo foi encaminhado para o desenvolvimento em junho de 2015 e liberado para uso em 2016. Após isso, a equipe responsável pela sua administração foi capacitada para uso. As funcionalidades deste módulo permitem o cadastro de um pagamento para um programa de assistência estudantil para cada competência, associando alunos a cada registro e para cada aluno 1 a n benefícios pré-cadastrados no sistema. O módulo prevê duas submissões para avaliação do ordenador de unidade e do pró-reitor. O terceiro ator é a Coordenadora de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria da Administração (PROAD) que cadastra dados da liquidação e pagamento de cada lista de credor. Para evitar erros de cadastros, o sistema é parametrizável para que os responsáveis só possam inserir ou editar dados no momento em que a solicitação de bolsa esteja em situação específica.*

*- Restaurante Universitário: responsável por registrar os dados dos restaurantes, como horário de funcionamento e valores das tarifas para cada perfil; perfis de alunos; cadastro dos cardápios e comunicação com os terminais instalados nos Restaurantes Universitários (RUs). O registro das refeições é efetuado no terminal, mediante autenticação do usuário. A partir deste registro é liberada a entrada do aluno. O terminal deve ser atualizado diariamente através de importação de dados dos alunos, assim poderá funcionar de forma off-line através do banco de dados local (com senhas atualizadas). Todo o dia o sistema faz uma exportação das refeições para o banco de dados do GURI, caso o terminal fique ligado, mas há possibilidade de que seja feita exportação de forma manual. Este módulo teve seu início no dia 07/02/2014 e apresenta 1.350.754 refeições registradas até a data de 01/03/2017.*

*Os módulos podem ser auditados pelo sistema GURI, em módulo específico ou via pedido à Coordenadoria de Apoio ao Usuário da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC). Estamos sempre dispostos a efetuar melhorias que reflitam em performance, segurança e usabilidade. No momento não há novos módulos a serem desenvolvidos para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC). ”*

Registre-se que até julho de 2016 o pagamento dos benefícios era cadastrado manualmente. A partir de agosto cada *campus*, via Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDEs), responsáveis pela execução da política de assistência estudantil e pelo apoio pedagógico e psicossocial no âmbito dos de cada um dos dez *campi*, passou a lançar os pagamentos para os seus alunos no sistema Guri e a partir de setembro de 2016 este cadastro foi centralizado por um servidor da Praec lotado no campus de São Borja.

Em consulta ao sistema Guri, foi verificado que é possível extrair os seguintes relatórios:



*Quadro – Relatórios extraídos do Sistema Guri*

<b>Código</b>	<b>Módulo</b>	<b>Nome</b>
7024	Assistência Estudantil	Alunos com nome e e-mail por nível
3746	Assistência Estudantil	Alunos Evadidos por Curso/Ano
4064	Assistência Estudantil	Alunos por Etnia (autodeclarados)
3284	Assistência Estudantil	Alunos que recebem bolsa PBP
8284	Assistência Estudantil	Avaliação Acadêmica - Rendimento acadêmico
3884	Assistência Estudantil	BDE Formas de Ingresso por Ano/Etnia
8444	Assistência Estudantil	Lista nominal de alunos que recebem bolsa por modalidade
8424	Assistência Estudantil	Lista nominal de alunos que recebem bolsa por programa
322	Assistência Estudantil	Solicitações de Benefícios
343	Assistência Estudantil	Solicitações de Benefícios - QUANTITATIVO GERAL
342	Assistência Estudantil	Solicitações de Benefícios - QUANTITATIVO POR UNIDADE
3324	Assistência Estudantil	Solicitações de Benefícios - Solicitações por Edital/Campus
3445	Identificação Institucional	Exportação de Crachás - Alunos
1543	Identificação Institucional	Quantitativo Geral coleta Crachá
1382	Identificação Institucional	Status coleta crachá ALUNO
8244	Pagamento de Bolsas	Alunos na lista de pagamento com matrícula não regular

Fonte: Sistema Guri

Diante do exposto conclui-se que a estrutura de recursos humanos e tecnológicos está adequada, embora ainda careça de melhorias, conforme pode ser observado nos itens 1.1.1.1 e 1.1.1.2 deste Relatório. Da mesma forma, as normas e regulamentos estabelecidos para o regramento do Pnaes no âmbito da Unipampa são suficientes.

**Subquestão de Auditoria: Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito do Pnaes são eficientes?**



O Pnaes é executado na Unipampa por meio do Plano de Permanência, que é o carro-chefe da Política de Assistência Estudantil da Universidade, composto pelos Programas de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa, Programa de Moradia Estudantil João de Barro, Programa de Apoio ao Transporte e Programa de Auxílio-Creche.

A última seleção de beneficiários para o Plano de Permanência foi regida pelo Edital nº 29/2016 e incluiu a seleção de discentes para os seguintes benefícios:

- auxílio alimentação;
- alimentação subsidiada;
- auxílio moradia;
- vaga na moradia estudantil;
- auxílio transporte;
- auxílio transporte rural;
- auxílio à instalação estudantil;
- auxílio-creche.

O Edital detalhou a documentação exigida para o cadastramento dos candidatos e os critérios de seleção e cálculo do índice socioeconômico, item decisivo na classificação dos beneficiários do Plano de Permanência, assim como o cronograma de inscrição e seleção e os critérios de manutenção dos benefícios.

Com relação ao processo de seleção de beneficiários a partir deste Edital verificou-se a existência de inconsistências, em amostra de processos de discentes selecionados, relativas ao cálculo dos índices socioeconômicos, o que pode ter afetado o resultado da seleção (embora todos os selecionados possuam renda dentro da faixa prevista nos normativos que regulamentam a execução do Pnaes). As inconsistências verificadas pela equipe de auditoria já haviam sido detectadas pela Auditoria Interna da Unipampa e estão sendo devidamente tratada. As inconsistências verificadas são detalhadas em ponto específico deste Relatório.

A partir dos testes realizados pela equipe de auditoria não foram detectados pagamentos de benefícios indevidos diretamente aos discentes. No entanto, a Auditoria Interna da Unipampa constatou a ocorrência de registro em duplicidade de refeições servidas a alunos nos seus restaurantes universitários, com o conseqüente pagamento indevido às empresas responsáveis pela sua operação, o que também é detalhado em ponto específico deste Relatório. Medidas estão sendo implementadas para elidir a ocorrência das duplicidades pela Universidade e o caso é objeto de investigação pela Polícia Federal.

Em relação à suficiência dos recursos utilizados pela Unipampa para a execução das ações de assistência estudantil em 2016, a Reitoria informou o transcrito a seguir, por meio do Ofício nº 65/2017 Unipampa/GR, de 16 de fevereiro de 2017:

*“Com relação à suficiência de recursos orçamentários e financeiros destinados à execução das ações de assistência estudantil, apesar da robusta evolução desde o início da política na Unipampa (passando de R\$ 604.800,00 em 2009 para R\$ 10.075.135,94 em 2016), ainda consideramos os valores insuficientes para atender plenamente as necessidades institucionais. Cabe mencionar nosso contexto de expansão de cursos, alunos e políticas e, ainda, o perfil socioeconômico dos nossos discentes, notadamente vivenciando condição de vulnerabilidade socioeconômica e, muitos dos quais, oriundos das diversas regiões geográficas do país.”*

Os controles administrativos para o pagamento dos benefícios ocorrem via sistema informatizado GURI. O sistema, por exemplo, já acusa a formatura do discente, impedindo o pagamento indevido.



Questionada acerca de outras rotinas de controle, a Reitoria informou por meio do Ofício nº 65/2017 Unipampa/GR, de 16/de fevereiro de 2017:

“Com relação a outras rotinas e controles internos utilizados de forma a mitigar a ocorrência de desvios durante a execução do Programa, podemos indicar, por exemplo: (i) os e-mails praec@unipampa.edu.br e praecpermanencia@unipampa.edu.br, que são amplamente divulgados à comunidade acadêmica para o envio de dúvidas, denúncias, críticas e sugestões sobre os processos relativos às políticas de assistência estudantil; (ii) o canal institucional de Ouvidoria da Unipampa cujos protocolos encontram-se listados em planilha anexa, para conhecimento dos assuntos mais recorrentes, frequências e distribuições de assuntos; e (iii) os relatórios institucionais de auditoria e os respectivos planos de auditoria, a exemplo do documento anexo, que consolida recomendações apresentadas pela Auditoria Interna e providências adotadas ou pactuadas pelo setor responsável pelo Pnaes, concernente a ações do Programa.”

A planilha disponibilizada pela Unipampa possui 78 solicitações classificadas em dúvida, reclamação, elogio, crítica ou denúncia, com as datas de abertura e encerramento, demanda e resposta, no exercício 2016.

Conforme o Ofício nº 81/2017 Unipampa/GR, de 03 de março de 2017, a Reitoria informou:

“Em 2016, os setores Auditoria Interna (AUDIN) e Ouvidoria não receberam demandas externas (MEC, TCU, MPF, PF, ...) sobre a Assistência Estudantil. No entanto, a AUDIN está acompanhando o atendimento dos Planos de Permanências originados da Auditoria de Assistência Estudantil de 2015. Na Ouvidoria foram recebidas demandas no Sistema GURI – módulo de Ouvidoria. Em pesquisa realizada nesse módulo, verificou-se um total de 15 denúncias, referente ao período 01/01/2016 a 31/12/2016. Quanto ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), não foram encontrados registros relacionados à Assistência Estudantil. Segue, dados dos registros:

<b>Denúncias relacionadas à Assistência Estudantil</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Data</b>	<b>Assunto</b>
10164	24/03/2016	Descaso sobre Necessária Correção no Edital PDA
10402	07/04/2016	Restaurante Universitário – campus São Gabriel
10664	27/04/2016	RU servindo carne de segunda
10867	11/05/2016	Recebimento de bolsas – Campus Caçapava do Sul
12926	26/09/2016	Irregularidade Bolsa PDA
13342	17/10/2016	Denúncia RU Dom Pedrito
13681	03/11/2016	Comida do RU com bichos e outras coisas
13782	08/11/2016	Denúncia: Fraude Bolsa PP
13783	08/11/2016	Número de acessos ao RU
13784	08/11/2016	Denúncia - Bolsista PP
13785	08/11/2016	Denúncia – Bolsista PP
13786	08/11/2016	Denúncia – Bolsista PP
14046	30/11/2016	Nova denúncia RU de Dom Pedrito – denúncia feita por aluno
14401	23/12/2016	Denúncia – Bolsista PP
14402	23/12/2016	Denúncia – Bolsista PP

(...)

Na secretaria Executiva do Gabinete da Reitoria foram registradas as entradas dos documentos abaixo relacionados:

<b>Data</b>	<b>Órgão</b>	<b>Documento</b>	<b>Assunto</b>
08/01/16	MPF Bagé	Ofício 875	Solicita informações sobre a seleção candidatos plano de permanência.



30/03/16	MPF Bagé	Ofício 145	Solicita informações sobre a seleção de candidatos no campus São Borja.
11/05/16	MEC SESu	Ofício Circular 02/16	Informa a suspensão de inscrições no plano de permanência.
04/07/16	DPU Uruguaiana	Ofício 120	Solicitação de informações quanto ao pagamento de bolsas das interessadas.
06/07/16	MPF Bagé	Ofício 261	Solicitação de informações sobre possíveis irregularidades no Plano de Permanência.
21/09/16	DPU Uruguaiana	Ofício 44	Solicitação de informações quanto ao pagamento de bolsas das interessadas.
22/09/16	MEC SESu	Ofício Circular 29/16	Informa prazos para inscrições de discentes indígenas e quilombolas.
09/11/16	DPU Uruguaiana	Ofício 120	Solicitação de informações quanto ao pagamento de bolsas das interessadas.

(...)”

Diante do exposto, conclui-se que os controles nos processos seletivos são suficientes para assegurar a execução dos recursos do Pnaes nas ações descritas nos incisos do artigo 3º, § 1º do Decreto nº 7.234/2010. No entanto, os controles implantados nos fluxos de pagamentos ainda apresentam deficiências que podem comprometer os objetivos do programa.

## **2.2 A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Pnaes está de acordo com as modalidades previstas no Decreto 7.234/2010 e foram fundamentadas em estudos e análises relativas à demanda social?**

A política de Assistência Estudantil da Unipampa, foi aprovada pela Resolução Consuni nº 84, de 30 de outubro de 2014, e contempla várias atividades, nem todas com o aporte de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), conforme informado pela Universidade (Ofício nº 81/2017, de 3 de março de 2017):



9. Recursos financeiros previstos e efetivamente executados:

ORÇAMENTO PREVISTO E EXECUTADO				
AÇÃO	VALOR PREVISTO (FONTE)		VALOR EXECUTADO	
	PNAES-MEC	PRÓPRIA-UNIPAMPA	PNAES-MEC	PRÓPRIA-UNIPAMPA
Moradia Estudantil (casa do estudante)	-	0,00		378.552,48
Alimentação Subsidiada (RU)*	4.458.403,95	18.000,00	5.131.956,95	9.494,48
Auxílios Permanência (1)	5.587.291,50	0,00	4.875.578,50	0,00
Auxílio-Moradia	-	0,00	2.295.170,00	0,00
Auxílio Alimentação	-	0,00	1.422.718,50	0,00
Auxílio Transporte	-	0,00	1.059.230,00	0,00
Auxílio Transporte Rural	-	0,00	3.100,00	0,00
Auxílio-Creche	-	0,00	12.560,00	0,00
Auxílio-Instalação	-	0,00	82.800,00	0,00
Atenção à Saúde	0,00	23.825,32	0,00	23.825,32
Inclusão Digital	0,00		0,00	0,00
Cultura	0,00		0,00	0,00
Esporte	0,00	0,00	0,00	2.644,00
Monitoria Indígena	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
Apoio Pedagógico - PASP	30.240,00	0,00	30.240,00	0,00
Bolsistas - NINA	37.760,00	0,00	36.640,00	0,00
Despesas - NINA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
			<b>TOTAIS</b>	<b>10.108.015,45</b>
				<b>414.516,28</b>

\* recursos próprios usados para alunos do stricto sensu

(1) O orçamento dos auxílios permanência (previsto) é feito de modo global do programa, não por auxílio.

Conforme demonstrado, os recursos do Pnaes em 2016 foram alocados nos auxílios permanência (moradia, alimentação, transporte, creche e instalação), na monitoria indígena, no apoio pedagógico e nas bolsas e despesas do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA). O citado núcleo é o responsável pela articulação de ações relacionadas ao desenvolvimento e implantação de políticas de inclusão e acessibilidade na Universidade.

A alocação dos recursos na ações, segundo o gestor, “*têm priorizado historicamente o atendimento às demandas básicas de permanência dos estudantes da Unipampa em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Resolução CONSUNI 84/2014, "visando prevenir a evasão e a retenção dele além do tempo necessário para a conclusão do Curso" Nesse sentido, as políticas e ações de auxílio à moradia, à alimentação e ao transporte têm recebido atenção prioritária quando do planejamento orçamentário das ações do Pnaes na Unipampa.*” (Ofício nº 65, de 16 de fevereiro de 2017)

A Unipampa apresentou a seguinte síntese sobre as ações de assistência estudantil desenvolvidas por área:

*“I - moradia estudantil: vagas na moradia estudantil ‘Casa do Estudante João de Barro’ (Santana do Livramento) e concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Programa de Permanência, para beneficiários dos demais campi. Estão em finalização as obras das moradias estudantis dos campi São Borja e Bagé.*

*II - alimentação: manutenção da política de alimentação subsidiada por meio dos Restaurantes Universitários nos campi de Alegrete, Bagé, Dom Pedrito, Jaguarão, São Borja, São Gabriel e Uruguai e a concessão de auxílio-alimentação para beneficiários dos demais campi e para a contemplação complementar (dias não úteis) aos alunos do Programa de Permanência. Estão em fase de instalação, com início previsto para o primeiro semestre de 2017, os Restaurantes Universitários dos campi de Caçapava do Sul e Itaquí.*



*III - transporte: concessão de auxílio-transporte e auxílio-transporte rural, no âmbito do Programa de Permanência, visando a contemplar os deslocamentos dos alunos oriundos de municípios ou zonas diversas aos campi de estudo.*

*IV - atenção à saúde: ações integradas (PRAEC, campi e secretarias municipais de saúde), denominadas 'Dia de Saúde no Campus', associadas às atividades de acolhimento de calouros, voltadas à prevenção, ao fornecimento de orientações e à realização de testes/aferições de saúde; promoção de campanhas na área da saúde; e distribuição de kit de primeiros socorros, acompanhado de capacitação de primeiros socorros para leigos, ministrada por profissional especializado.*

*V - inclusão digital: atuação conjunta entre PRAEC, Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NinA) e Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDEs) dos campi em ações focadas no apoio à inclusão digital de discentes com deficiência.*

*VI - cultura: promoção de atividades artístico-culturais entre os discentes, tais como: exposição de obras de arte na temática tradicionalista; realização de apresentações musicais nos Restaurantes Universitários; e o desenvolvimento do programa "saberes e sabores", uma proposta de reconhecimento à diversidade de costumes e cultura da gastronomia brasileira, promovendo, mensalmente, em todos os Restaurantes Universitários, a diversificação de cardápios a partir de especificidades das regiões brasileiras, contando com ações explicativas da PRAEC.*

*VII - esporte: o apoio ao esporte, em 2016, deu-se pelas seguintes ações: (i) inclusão, no edital do Programa de Apoio à Participação de Discente em Eventos (PAPE), de modalidade de apoio à participação em eventos esportivos organizados por universidades ou confederação brasileira do desporto universitário ou pela federação universitária gaúcha de esportes; (ii) entrega de kit esportivo (48 itens) para cada campus, a fim de promover atividades de esporte, integração e lazer entre os estudantes; e (iii) participação da Unipampa na 29ª Copa Unisinos nas modalidades futsal, handball e rúgbi.*

*VIII - creche: concessão de auxílio-creche aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos da rede pública de educação e que possuam filhos em idade até seis anos (no limite de três filhos por beneficiário).*

*IX - apoio pedagógico: materializado em três ações: (i) o Programa de Apoio Social e Pedagógico (PASP), em que bolsistas são selecionados para realizar monitoria com o objetivo de atender estudantes das Ações Afirmativas e beneficiários do PP, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento dos componentes curriculares do curso; (ii) o Programa de Monitoria Indígena, voltado a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena, provendo meios para a sua permanência e sucesso acadêmico; e (iii) o Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos, regulado por edital anual, visando ao custeio parcial da participação de estudantes em eventos científico-acadêmicos.*

*X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação: materializado pelas seguintes ações:*

*(i) contratação de serviço terceirizado para o provimento de cuidados pessoais de higiene e locomoção para discente com paralisia cerebral, regularmente matriculada no Campus Caçapava do Sul, que apresenta grave comprometimento físico-motor. O atendimento está amparado pelo Decreto nº 7.611/2011 e por Nota Técnica nº*



22/2013/MEC/SECADIIDPEE, observado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), especificado legalmente; e  
(ii) pagamento de bolsas/auxílios, por meio do Edital 069/2016, para atuar como tutores/monitores NINA/NuDE nos dez campi da Unipampa. Foram ofertadas duas bolsas por campus para atuação junto aos interfaces NINA/NuDE. As atividades tiveram como objetivo a realização de apoio ao atendimento educacional especializado de estudantes deficientes, no âmbito do atendimento pedagógico realizado pelos NUDEs da Universidade. Entre as atividades desenvolvidas pelos bolsistas podem ser citadas: participar de estudos e pesquisas pedagógicas relacionadas à área da inclusão e acessibilidade; colaborar na organização de eventos com a finalidade de difundir e divulgar o tema na Universidade; auxiliar no provimento de recursos de tecnologia assistiva e na adaptação de materiais pedagógicos, buscando facilitar o processo de aprendizagem de alunos com deficiências ou necessidades educacionais especiais, para que os mesmos obtenham um desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas que cursam; e acompanhar, quando possível, os alunos com deficiência nas aulas a fim de relatar ao interface NINA/NuDE do campus as dificuldades identificadas e auxiliar na elaboração de um plano de atendimento educacional especializado voltado as necessidades do acadêmico.” (Ofício nº 65, de 16 de fevereiro de 2017)

A partir das informações e dos produtos apresentados, observa-se que a Universidade atua positivamente de forma a identificar e a oportunizar ações assistenciais passíveis de atender seus alunos de forma satisfatória, conforme dados apresentados no Relatório de Atividades 2016 sobre a assistência estudantil.

As ações realizadas pela Unipampa em 2016 com recursos do Pnaes, integraram o Plano de Permanência (PP), o Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos (Pape); e o Projeto de Apoio Social e Pedagógico (Pasp) cujos editais de seleção são elaborados em conformidade com o Decreto nº 7234/2010, conforme pode ser observado no Edital nº 29/2016, referente ao processo de inscrição e de seleção de candidatos ao Plano de Permanência da Unipampa: “*voltado para acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica*” e estabelece como um dos critérios para inscrição “*comprovar renda familiar mensal per capita não excedente a um salário mínimo e meio nacional.*”

Para a definição das ações e da respectiva alocação de recursos a Unipampa realizou levantamento de demanda por assistência estudantil pelos discentes a partir de pesquisa quando da matrícula para o 1º semestre de 2016.



Fonte:

[http://portais.unipampa.edu.br/saogabriel/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1209:questionarios-do-perfil-do-aluno-ingressante-2016&catid=1:noticias-unipampa](http://portais.unipampa.edu.br/saogabriel/index.php?option=com_content&view=article&id=1209:questionarios-do-perfil-do-aluno-ingressante-2016&catid=1:noticias-unipampa)

Conforme informado pelo gestor, o “*estudo foi operacionalizado pelos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDEs) dos campi. Os dados obtidos e as respectivas*



*análises têm sido objeto de alinhamento das políticas desenvolvidas pela Unipampa no campo. Exemplo disso foi a criação do benefício do auxílio-creche a partir da apuração da existência de discentes em situação de vulnerabilidade econômica e com filhos em idade até seis anos. Também foram identificados elementos que já estão em pauta para a revisão da Resolução que trata da política institucional de assistência estudantil, notadamente a criação de um benefício emergencial a discentes de outras unidades da federação, em situação vulnerável, para percepção desde o ingresso na universidade, a partir de análise socioeconômica simplificada.” (Ofício nº 65, de 16 de fevereiro de 2017)*

Em 2016 foram beneficiados 3.242 alunos pelos programas assistenciais, conforme a seguir detalhado:

Tipo/ Campus	AL	CA	BA	DO	IT	JA	SL	SB	SG	UR	Totais
Alimentação	107	121	247	112	97	62	49	121	110	234	1260
Moradia	81	85	160	63	62	45	0	81	79	174	830
Transporte	62	100	237	102	76	32	19	119	121	261	1129
Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3
Creche	0	3	3	4	1	0	5	0	2	2	20
<b>Totais</b>	<b>250</b>	<b>309</b>	<b>647</b>	<b>281</b>	<b>236</b>	<b>140</b>	<b>73</b>	<b>321</b>	<b>312</b>	<b>673</b>	<b>3242</b>

Referência: 14/12/2016.

Fonte: Relatório de Atividades Praec 2016.

### 2.3 A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política?

Questionada sobre o assunto a Unipampa apresentou a seguinte resposta (Ofício nº 65/2017/Unipampa/GR, de 16 de fevereiro de 2017:

*“9) A divulgação das ações do Pnaes na Unipampa foram realizadas, em 2016, pelos seguintes meios: (i) site institucional (<http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/>); (ii) site da PRAEC (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praeec/>); (iii) redes sociais (páginas no Facebook institucional da PRAEC); (iv) editais; (v) folders, banners e cartazes nos campi (alguns exemplos anexos).*

*10) No ato da matrícula na universidade, os alunos, especialmente os calouros, são orientados pelos servidores dos NuDES, em apoio à PRAEC, com relação às políticas de assistência estudantil da Universidade. Cada NuDE, em articulação com a coordenação acadêmica do campus e representação estudantil, promove atividades de integração acadêmica, informando a respeito do processo de matrícula, do calendário e das nonas acadêmicas, programas de assistência estudantil e sobre o funcionamento de serviços da universidade. Além disso, em face dos já citados meios de divulgação, entendemos que os alunos ingressantes na universidade acabam por tomar conhecimento satisfatório das políticas disponíveis. Entendemos, portanto, que a política de divulgação tem sido eficiente, não descartando pontos a serem aperfeiçoados, a exemplo da criação de um canal específico para calouros e uma política de assistência estudantil emergencial para alunos em vulnerabilidade socioeconômica vindos de outros Estados, desde o dia da matrícula.”*

A sistemática de divulgação dos programas afetos à área de assuntos estudantis e comunitários, na qual se encontram inseridas as ações com recursos do Pnaes possibilita o acesso de informações pelo público alvo destes programas.

Na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praeec/>), além das informações e notícias



sobre programas e respectivos processos de seleção do exercício em curso e do anterior, há também a identificação dos integrantes da Equipe com nome, email e telefone). Na mesma página há o acesso para os fluxos gerais dos processos afetos aos principais programas relacionados à pró-reitoria e os cardápios dos Restaurantes Universitários.

Em pesquisa na Internet identifica-se com facilidade os link para acesso às informações sobre assistência estudantil da Unipampa, a exemplo:

The image shows two side-by-side screenshots of Google search results. The left screenshot is for the search term 'praec unipampa' and shows results for the 'Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC', including links to cardápios, news, and informational pages. The right screenshot is for 'assistência estudantil unipampa' and shows results for the 'Assistência Estudantil - Processo Seletivo Sisu Unipampa 2017' and 'Política de Assistência Estudantil - Pró-Reitorias Unipampa'.

Fonte:

[https://www.google.com.br/search?q=praec+unipampa&ie=utf-8&oe=utf-8&safe=active&gws\\_rd=cr&ei=dB7IWPOFJMipwgS5qbKQDQ](https://www.google.com.br/search?q=praec+unipampa&ie=utf-8&oe=utf-8&safe=active&gws_rd=cr&ei=dB7IWPOFJMipwgS5qbKQDQ)

e

[https://www.google.com.br/search?q=praec+unipampa&ie=utf-8&oe=utf-8&safe=active&gws\\_rd=cr&ei=dB7IWPOFJMipwgS5qbKQDQ#safe=active&q=assistencia+estudantil+unipampa&](https://www.google.com.br/search?q=praec+unipampa&ie=utf-8&oe=utf-8&safe=active&gws_rd=cr&ei=dB7IWPOFJMipwgS5qbKQDQ#safe=active&q=assistencia+estudantil+unipampa&)

Outro importante produto é o Manual Discente, também conhecido por Manual do Calouro, o qual socializa os novos alunos tanto com informações gerais da Universidade, a exemplo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), quanto aquelas relacionadas aos programas de assistência estudantil.

Há, ainda, a versão 1.0 para Android do Guia do Aluno, contendo informações gerais sobre diversos temas de interesse à comunidade estudantil, dentre eles a assistência estudantil e respectivos link para acesso às páginas. No “Play Store”, o aplicativo tem atribuída a nota 4,7 a partir da avaliação de 36 pessoas.

A área de assistência estudantil conta também com a participação do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), de cada campus. Este núcleo passou a integrar a estrutura da Coordenação Acadêmica dos campi a partir de 2015. (alteração do Regimento Geral pela Resolução Consuni nº 112/2015)

Dentre as atribuições do NuDE está a avaliação periódica dos beneficiários do Plano de Permanência (nas modalidades acadêmica e socioeconômica) para aferição do atendimento aos critérios para manutenção dos benefícios. Para tanto, é integrado por equipe multidisciplinar (psicólogo, pedagogo e assistente social, dentre outros).

Obviamente há possibilidade de aprimoramentos, a exemplo:

- atualização dos conteúdos que ainda remetem a eventos realizados em exercícios anteriores (fichas de inscrição para jogos de 2016, vídeos sobre RU);
- inserção da fonte e da data das “clipagens” realizadas; e
- inclusão na página da Praec de link para acesso à página dos NuDes., vez que possuem atribuições complementares.



A partir das informações apresentadas e testes realizados, a divulgação dos programas estudantis pela Unipampa foi considerada satisfatória..

#### **2.4 Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?**

De acordo com a Resolução nº 84/2010, do Conselho Universitário da Unipampa os critérios para a inscrição do estudante nos programas que compõem o Plano de Permanência são: estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em, no mínimo, vinte créditos semanais; comprovar renda familiar mensal, cujo valor per capita não exceda a um e meio salário mínimo nacional; apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, à situação e ao local de residência e também referente à situação acadêmica, que atestem a vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelo discente e fundamentem a concessão do benefício; e comprovar estar cursando a primeira graduação.

Conforme o art. 13 desta Resolução os principais critérios considerados para fins de seleção são: renda bruta familiar mensal; número de dependentes da renda do grupo familiar; recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou chefe do grupo familiar; pagamento de aluguel; doença crônica do aluno ou componente do grupo familiar, comprovada por atestado médico; situação de desemprego e/ou óbito do provedor principal da família em período inferior há um ano em relação à data do protocolo de inscrição.

O Edital nº 29/2016, de inscrição e seleção de candidatos ao Plano de Permanência utilizou os critérios definidos na referida Resolução, que atendem aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010.

Destaca-se que na análise de amostra de processos referentes a candidatos selecionados verificou-se uma situação em que o pai havia cometido um crime e estava preso.

#### **2.5 A Ifes realiza avaliação quanto ao resultado do programa?**

No que se refere à realização de avaliações a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec), responsável pelo desenvolvimento das ações de assistência estudantil, informou:

“...  
”

*12) O Pnaes é avaliado na perspectiva de sua execução global, sendo gerado anualmente relatórios de execução que são apresentados ao Conselho Superior da Universidade com o relato de todas as atividades (anexo o Relatório 2016). Além disso, ao longo da execução de algumas ações, são aplicados questionários para avaliar as atividades, na perspectiva de conhecer as impressões dos discentes e reorientar ações. Exemplo disso é a pesquisa de satisfação sobre os Restaurantes Universitários, que pode ser acessada pelo link <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praeec/2016/06/09/praeec-realiza-pesquisa-de-satisfacao-sobre-rus/>.”*

(Ofício nº 65, de 16 de fevereiro de 2017)

O citado documento, denominado Relatório de Atividades, não apresenta uma avaliação do Pnaes na Unipampa. Conforme consta de sua introdução “*tem por objetivo descrever*



as ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), ... buscou-se apresentar uma breve descrição da atividade a ela associada e algum(uns) dos principais resultados, ilustrando-se, em alguns casos, com fotografias registradas ao longo do planejamento, da execução e, até mesmo, da avaliação dessas atividades.” O relatório trata dos programas e dos projetos assistenciais sem identificar a origem dos recursos (Pnaes ou próprios).

Quanto à pesquisa de satisfação aplicada nos restaurantes universitários, trata-se de importante iniciativa passível de subsidiar avaliações, inclusive a partir do estabelecimento de indicadores e metas para verificação periódica, suportados por metodologia consistente. A título exemplificativo pode-se citar:

- Satisfação dos Usuários do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Maria: uma análise descritiva.

(<https://periodicos.ufsm.br/sociaischumanas/article/view/14891/pdf>)

- Avaliação de Restaurante Universitário por meio de Indicadores de Qualidade.

(<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/3240>)

A meta física estabelecida pela universidade de atender a 10.074 discentes foi superada em 20%, beneficiando 12.055 alunos com recursos do Pnaes, situação registrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), na ação 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior.

A Unipampa está em processo de elaboração de avaliações específicas do Pnaes, inclusive dados sobre as taxas de evasão e de retenção associadas ao citado programa, a partir da produção de extrações dos dados de seu programa informatizado sobre os beneficiários do Programa. Anualmente apresenta aos seus dirigentes o resultado dos programas e projetos assistenciais, nos quais se encontra inserido o Pnaes.

A Unipampa não possui controle ou estudos sistematizados das taxas de evasão e de retenção dos beneficiários do Pnaes, vez que ainda se encontra em produção, conforme manifestação apresentada:

*“14) As taxas gerais de evasão da Unipampa nos anos de 2014, 2015 e 2016 foram de, aproximadamente, 27%, 25% e 26%. Por outro lado, não dispomos ainda de dados estratificados da evasão entre aqueles beneficiários do Pnaes. Esse levantamento está em produção por meio aperfeiçoamento um relatório gerencial junto ao Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), registrado pelo código 9084, que cotejará percursos acadêmicos, incluindo-se taxas de sucesso e permanência, e a percepção de benefícios de assistência estudantil, a propósito da (re)orientação de políticas de assistência estudantil da Unipampa.*

*15) Considerando os candidatos que ingressaram pela reserva de vagas orientada pela Lei 12.711/2012, em 2015 e em 2016, foram, respectivamente, 1.203 e 1.392 estudantes oriundos da rede pública; e 579 e 684 dos quais com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. Os dados até 2014 não eram centralizados no setor de registros acadêmicos da universidade, segundo informações da Pró-Reitoria de Graduação, mas em cada Secretaria Acadêmica em cada campus, requerendo, para termos acesso, um processo de coleta de informação junto a cada unidade. Diante da solicitação desta Auditoria, procederemos à consulta. Cabe destacar que esses dados não incluem os estudantes oriundos do processo de ingresso pela modalidade de ampla concorrência. Para o cotejamento de quantos e quais desses foram e estão sendo atendidos por ações do Pnaes, será utilizado o já referido relatório do GURI (código 9084).*

*16) Ainda não constam estudos sistematizados sobre a evolução das taxas de evasão e retenção de alunos com vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelas ações do*



*Pnaes; contudo, conforme exposto no item 15, estão em curso estudos a esse respeito, a fim da qualificação da política de assistência estudantil na universidade.”*

(Ofício nº 65, de 16 de fevereiro de 2017)

A partir das informações apresentadas, serão disponibilizadas de forma sistêmica no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (Guri) informações sobre a evasão e a retenção dos beneficiários do Pnaes. O relatório de código 9084, citado pelo gestor em sua resposta, denominado “*Relatório nominal de alunos com reprovações por semestre*”, encontra-se no status “*em homologação*”, ainda não contempla as funcionalidades informadas pelo gestor que possibilitem identificar os beneficiários do Pnaes. A consulta ao sistema foi realizada em 20 de março de 2017.

O citado sistema tem disponíveis vários relatórios relacionados à assistência estudantil, os quais passarão a se constituir de importante suporte para a realização de avaliações sobre os dados dos processos relacionados ao fluxo de solicitação, análise e concessão de auxílios, os quais passaram a integrar o Sistema Guri somente a partir de 2016. Informações sobre a evolução da sistemática de acompanhamento e controle dos processos sobre a assistência estudantil são tratados em item específico deste relatório.

Desta forma, a Unipampa ainda não dispõe de avaliações específicas do Pnaes, inclusive dados sobre as taxas de evasão e de retenção associadas ao citado programa.

## **2.6 Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela Ifes, para a manutenção do benefício (exemplo desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)**

Questionada acerca dos critérios de contrapartida para manutenção dos benefícios do Plano de Permanência, a Reitoria informou, por meio do Ofício 65/2017 Unipampa/GR, de 16 de fevereiro de 2017:

*“Os beneficiários do Plano de Permanência poderão renovar os benefícios periodicamente, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que se constate, além da vivência de situação de vulnerabilidade socioeconômica:*

*a) a matrícula em, no mínimo, 20 créditos semanais em curso de graduação desta instituição;*

*b) mantenha desempenho acadêmico satisfatório, obtendo aproveitamento em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior;*

*c) não tenha reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior; e*

*d) justifique sua situação acadêmica, tão logo inicie o semestre letivo em que não atenda à matrícula no número mínimo de créditos, sob pena de ter o(s) auxílio(s) cancelado(s).*

*(...)*

*A avaliação referente aos critérios acadêmicos é realizada semestralmente e a avaliação socioeconômica anualmente, ambas compulsórias e relativas a todos os estudantes beneficiários do Programa, e/ou de acordo com orientações da PRAEC, conforme previsto na Resolução CONSUNI/Unipampa 84/2014. ”*

O resultado da avaliação socioeconômica referente a 2016 foi publicado no *site* da Praes em 10 de janeiro de 2017 e os resultados da avaliação acadêmica foram publicados em 26 de agosto de 2016 (referente ao 1º semestre de 2016) e em 06 de março de 2017 (referente ao segundo semestre de 2016).

Logo, a Unipampa adota critérios de contrapartida, que estão previstos em seus normativos internos.



### 3. Conclusão

Verificou-se, por meio do presente trabalho, que a execução do Pnaes ainda precisa de alguns aprimoramentos, porém esta necessidade já foi detectada pela Auditoria Interna e os gestores da Unipampa já estão tomando as devidas providências no sentido de sanar as fragilidades verificadas.

Porto Alegre/RS, 10 de maio de 2017.

**Nome:** ALINE MARQUES ROLIM

**Cargo:**

**Assinatura:**

**Nome:** AMERICO MARTINS

**Cargo:**

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande Do Sul

---

**Ordem de Serviço nº 201603352**

**1 GESTÃO OPERACIONAL**

**1.1 Avaliação dos Resultados da Gestão**

**1.1.1 Questões de Auditoria**

---

*Dinheiro público é da sua conta*  
[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)



### 1.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Inconsistências verificadas no processo de seleção relativos à amostra de candidatos selecionados para receber os benefícios previstos no Edital nº 29/2016.

##### Fato

A partir da análise de uma amostra de quinze processos de discentes candidatos selecionados para receber os benefícios do Plano de Permanência do Edital nº 29/2016, foram verificadas as seguintes inconsistências, relacionadas na sequência. Para esta verificação foi realizada a análise da documentação disponibilizada para o cálculo dos índices socioeconômicos da amostra selecionada e da planilha apresentada para o cálculo destes índices, relativos ao Edital nº 29/2016:

*Quadro 1 – Inconsistências verificadas nos processos relativos à amostra de candidatos selecionados para receber os benefícios previstos no Edital nº 29/2016.*

	Matrícula	Nome	Campus	Observações
1)	162150134	Caren Cristiane Rodrigues Martins	Uruguaiiana	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inserido agravante Bolsa Família, com peso 2,0 porém não foi apresentada a documentação comprobatória do recebimento do benefício.</li><li>• Inserido agravante de Desemprego, porém não verificamos comprovação da situação de desemprego (não há comprovante de recebimento de seguro desemprego).</li><li>• Na documentação apresentada não há parecer de deferimento dos benefícios do Plano de Permanência solicitados.</li></ul>
2)	161150247	Neirielli Silva Almeida	Bagé	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atribuído peso 1,0 ao agravante Bolsa Família, quando o seu peso deveria ser 2,0.</li></ul>
3)	142150096	Rhayanna de Vargaz Perez	Uruguaiiana	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atribuído para o agravante Aluguel peso 2,0 quando na verdade deveria ser 1,0.</li></ul>
4)	161151526	Thaynan Silveira Cabral	Uruguaiiana	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inserção indevida do Agravante Desemprego, vez que este se encontra desempregado a mais de um ano e inclusive consta como dependente na Declaração IRPF 2015-2016 da mãe da proponente. 9. não consta o parecer de deferimento dos benefícios</li></ul>
5)	161152328	Luan Augusto da Silva	Livramento	<ul style="list-style-type: none"><li>• não consta parecer deferindo os benefícios do Plano de Permanência.</li></ul>
6)	161152308	Mayara Silva Soares	Livramento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não consta o parecer de deferimento dos benefícios.</li></ul>
7)	161150708	Rafaela de Souza Correa	Livramento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não foi consta o parecer de deferimento dos benefícios.</li></ul>

Fonte: Análise da documentação relativa à seleção do Edital nº 29/2016.

Além disso, foi constatado que foi atribuído peso 2,0 para o agravante Aluguel, para os candidatos inscritos no processo seletivo para os benefícios do Plano de Permanência referente ao Edital nº 29/2016, conforme apresentado a seguir:



*Quadro 2 - Campus Uruguaiana*

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do aluno</b>	<b>Peso Aluguel</b>	<b>Índice</b>
161150401	Thaisa Brasil Seixas	2	0,321288
161152362	Arthur Araújo da Silva Pinheiro	2	0,762936
142150096	Rhayanna de Vargas Perez	2	0,283803
122150174	Carlos Alberto Davila Valau Junior	2	0,638854
122150136	Bruna Rissi Berriel	2	0,532714
132150158	Gabriela Medeiros Steindorff	2	0,310894
161151237	Ana Laura Oviedo Bohrer	2	0,554342
112150103	Lurian de Bairros Tamara	2	101,034589
162150108	Pietra Hubner Buffon	2	0,610795

Fonte: Análise da planilha apresentada para o cálculo dos índices socioeconômicos, relativos ao Edital nº 29/2016.

Conforme o item 4 do Edital nº 29/2016, de inscrição e seleção de candidatos ao Plano de Permanência, o Índice Socioeconômico utilizado para a classificação dos candidatos em função de renda bruta familiar, número de dependentes da renda do grupo familiar e fator agravante da situação econômica do aluno é calculado da seguinte forma:

Fator X Renda Bruta

-----  
Valor salário mínimo x qtd de pessoas na família

Como fatores agravantes da situação socioeconômica do aluno, consideram-se as apresentadas na tabela a seguir:

*Quadro 3 – Fatores agravantes da situação socioeconômica do aluno*

<b>Agravantes</b>	<b>Peso</b>	<b>Agravante</b>
Aluguel	1,0	1
Problema de saúde grave	1,0	1
Desemprego do mantenedor	1,0	1
Óbito do mantenedor	1,0	1
Bolsa Família/BPC	2,0	2



Conforme o item 4.3.1 do Edital nº 29/2016 cada modalidade de agravante é contabilizada apenas uma vez, podendo-se chegar, ao máximo, a seis agravantes conforme a tabela apresentada.

Com relação às inconsistências verificadas pela equipe de auditoria demonstradas no Quadro 1, a Reitoria, por meio do Anexo II, do Ofício nº 85/2017 Unipampa/GR, de 07 de março de 2017, informou:

Item 1): *“Situação avaliada pela servidora Lisiane Pedroso, que está em licença maternidade. Solicita-se a ampliação do prazo para tentativa de contato com a referida servidora e adequado esclarecimento da situação.”*

Item 2): *“Houve um equívoco no momento do preenchimento da planilha; foi digitado o “1” em vez do “2”; no entanto, ressalva-se, tal equívoco não ocasionou prejuízo à discente, tendo em vista que foi contemplada com todos os auxílios que solicitou.”*

Item 3): *“Foi atribuído peso 2, pois a família pagava aluguel na sua cidade de origem e na cidade do Campus.”*

Item 4): *“Situação avaliada pela servidora Lisiane Pedroso, que está em licença maternidade. Solicita-se a ampliação do prazo para tentativa de contato com a referida servidora e adequado esclarecimento da situação.”*

Itens 5, 6 e 7): *“O campus Livramento estava sem assistente social; paleativamente, uma das assistentes sociais da PRAEC teve que fazer a avaliação socioeconômica dos respectivos discentes, acumulando com a função (demandas) da PRAEC. Considerando o não atendimento exclusivo das demandas do campus, não foi possível fazer os pareceres individuais.”*

Já com relação ao peso 2 atribuído para o agravante Aluguel, para os candidatos do campus de Uruguaiana, demonstrado no Quadro 2, a Reitoria, por meio do Ofício nº 85/2017 Unipampa/GR, de 07 de março de 2017, informou:

*“Foi marcado 2 para todos os casos porque a profissional responsável pela análise socioeconômica do campus Uruguaiana entendeu (interpretou) que a família pagava 2 aluguéis – Campus e cidade de origem. Para evitar esses entendimentos diversos e incorreto sobre o agravante aluguel, o texto do edital foi modificado em 2017, com as especificação de que será considerado como agravante somente o aluguel pago na cidade de origem. Ainda para evitar equívocos decorrentes do preenchimento de planilhas está em curso a migração do processo seletivo de 2017 para um módulo do sistema GURI.”*

Cabe destacar que estas questões já estão sendo trabalhadas pela Auditoria Interna da Unipampa. Em análise ao Plano de Providência nº 17/2016 com recomendações para a Praec, responsável pela execução do Pnaes na Universidade, foram verificadas as seguintes recomendações relativas a estas ocorrências:

**Recomendação:** *“Inserir critérios mais detalhados para apuração da renda bruta nas próximas minutas de editais do Plano de Permanência, a fim de que sejam adotados critérios uniformes para a realização da avaliação socioeconômica por parte das equipes técnicas responsáveis.”* **Objetivo:** *“Possibilitar a adoção de critérios uniformes para a realização da avaliação socioeconômica por parte das equipes técnicas responsáveis.”* **Ação ou Meta:** *“Detalhar critérios para apuração da renda bruta nas próximas minutas de editais do Plano de Permanência e a criação de um Manual Prático de Análise de Renda.”* **Prazo:** 01/2017.



**Recomendação:** “Realizar a padronização de todos os formulários internos utilizados pelos NuDEs, tais como pareceres de avaliação acadêmica e reavaliação socioeconômica, avaliação acadêmica e demais pertinentes, a fim de que se tenha, em todos os núcleos, processos organizados de forma clara e objetiva, com um único padrão de estrutura de documentos.” **Objetivo:** “Padronizar os documentos emitidos pelos NuDEs, bem como a forma de arquivamento.” **Ação ou Meta:** “Criação de uma Instrução Normativa de padronização dos processos e modelos de documentos.” **Prazo:** 06/2017.

Foi apresentado Manual de Avaliação de Renda elaborado por economista da Universidade com os conceitos de renda bruta e a forma de calcular a renda, com vistas a uniformizar os critérios para a avaliação socioeconômica.

### 1.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### **Cobranças de refeições registradas em duplicidade nos Restaurantes Universitários da Unipampa.**

##### **Fato**

No Relatório de Auditoria Interna nº 07/2016 foram detectadas possíveis irregularidades nos Restaurantes Universitários (RUs) e foi instituída comissão para apurar os fatos. A partir do resultado da averiguação, a Procuradoria Federal, que atua junto à Unipampa, remeteu o caso à Polícia Federal para investigação. A Polícia Federal deflagrou, em 27 de outubro de 2016, a Operação Bandeirão, com o objetivo de investigar suspeitas de fraudes em cobranças ao governo federal de cinco empresas que administravam restaurantes da Unipampa.

O Relatório da Auditoria Interna nº 07/2016 primeiramente constatou registro e pagamento em duplicidade de refeições referente a dezenove alunos do Campus Dom Pedrito, em dois RUs, de Dom Pedrito e de Alegrete. Os testes foram então ampliados, com a análise de todas as refeições realizadas no ano de 2015, em todos os RUs.

Nos testes realizados e confirmados com análise documental, foram obtidas 888 ocorrências, que envolveram mais de um RU. Ocorreram 444 refeições em duplicidade, ou seja, foram pagas pela Unipampa às empresas contratadas 444 refeições que não foram consumidas duas vezes pelos mesmos alunos. Dessas 444 refeições em duplicidade, 422 envolveram o RU do *campus* Dom Pedrito, e as demais 22 refeições em duplicidade envolveram os restaurantes universitários dos *campi* de Alegrete, Jaguarão e São Borja.

A Auditoria Interna evidenciou a fragilidade do Sistema GURI – Módulo Restaurante, que permitiu o registro, em dois ou mais restaurantes, para o mesmo tipo de refeição (dois ou mais almoços ou duas ou mais jantas), pelo mesmo aluno; a inexistência de segurança no Sistema que é desenvolvido e mantido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e; falhas nos controles de ateste (liquidação) das notas fiscais referentes aos serviços que foram prestados e aceitos pelo Fiscal do Contrato.

No Plano de Providências nº 17/2016, de 07 de novembro de 2016, a Auditoria Interna emitiu as seguintes recomendações:

- “Alterar o sistema de segurança e de controle de acesso dos restaurantes universitários, com a adoção de sistema biométrico ou tecnologia superior e instalação de câmeras de segurança.



*Comentário (PRAEC): Encaminhamos à DTIC, através do Memorando nº 213/2016/PRAEC, proposições de soluções e alternativas para o uso do sistema de controles dos Restaurantes Universitários.*

*Sobre o assunto, a DTIC informou que o sistema de biometria já está em desenvolvimento desde junho de 2015.”*

*- “Corrigir as falhas do Sistema GURI – Módulo Restaurante – que permitem a duplicidade de registros nos restaurantes universitários.*

*Comentário (PRAEC): Solicitação realizada em reunião presencial, no dia 13/03/2015, em São Borja, na presença da AUDIN, NTIC e Reitoria, e consignada no Plano de Providências, número de controle 12/2014, referente ao relatório de Auditoria nº 09/2014.”*

*- “Implementar um plano de capacitação periódica para os fiscais dos contratos dos restaurantes universitários.”*

*- “Realizar levantamento junto a todas as Unidades que possuem restaurante universitário, apurando os problemas de infraestrutura e de sistema existentes, a fim de minimizar ou eliminar os registros manuais, para que todas as refeições estejam devidamente registradas no Sistema.*

*Comentário (PRAEC): Levantamento já realizado pela DTIC e consignado no “Documento de Ocorrências Frequentes”, relacionado a problemas no terminal dos RUs divulgado em 07/10/2016.”*

As medidas que estão sendo implementadas ou a serem implementadas, tanto de caráter estrutural como preventivo, foram descritas no Memorando nº 201/2016 – UNIPAMPA/GR, de 09 de dezembro de 2016, conforme transcrito a seguir:

#### **“Medidas estruturais**

*A PRAEC deverá, gradativamente e com a maior brevidade possível, transferir a sua base de trabalho para a sede da Reitoria (Bagé). O Pró-Reitor e o Pró-Reitor Adjunto dessa Pró-Reitoria, na próxima semana, deverão efetuar a primeira reunião de trabalho e de início da transição na cidade de São Borja.*

*As atividades administrativas realizadas na PRAEC serão incorporadas pela PROAD, promovendo a execução, o acompanhamento e a gestão/fiscalização de contratos. Para desenvolver esta ação, a PRAEC poderá realocar servidores para a PROAD.*

(...)

#### **Medidas Preventivas**

*Logo após o conhecimento dos fatos, a Reitoria solicita à PROPLAN e à PRAEC, que procedam à implantação de catracas a partir da próxima semana e providenciem, de imediato, a aquisição de câmeras de monitoramento para ingresso nos RUs, ações estas coordenadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e pela PROPLAN, com prioridade sobre as demais atividades.*

*Como complemento da ação descrita acima, existe a necessidade de realizar um breve e consistente estudo possibilitando que a base do sistema para registro das refeições seja única e alimentada em tempo real para limitar que um mesmo aluno realize não mais do que duas refeições diárias.*

(...)



*No que tange à questão de possíveis quedas de energia nos RUs, o DTIC deverá adquirir e instalar dispositivos de nobreak, com a maior brevidade possível.*

*Considerando ainda a possibilidade de queda geral no sistema, deverá haver listas de alunos e matrículas com os fiscais de contrato nos respectivos RUs, possibilitando a identificação do aluno, acompanhado de documento oficial de identificação e respectiva assinatura, sempre com acompanhamento do fiscal de contrato in loco. Ressalta-se que os sistemas de controle de ingresso e concessão de alimentação nos RUs deverão ser auditáveis.*

*Como medida educativa sugere-se de imediato a realização de cursos de capacitação para os fiscais de contrato ainda no mês de janeiro, após o recesso, dotando os mesmos de conhecimentos necessários para o efetivo desenvolvimento de suas atividades, inclusive treinamento de caráter operacional.*

*A PROAD deve indicar imediatamente um gestor de contratos para os RUs, além de promover conjuntamente com a Procuradoria Federal e o NUDEPE o (s) curso (s) citado (s) nesta epígrafe.*

*Outra ação importante referente aos fiscais de contrato diz respeito à flexibilização dos horários, permitindo que esses estejam nos RUs efetivamente acompanhando o período de almoço e jantar. Este encaminhamento deve ser provido de imediato pela PROAD aos Coordenadores Administrativos das Unidades Universitárias que dispõem do RU.*

*Quanto aos contratos atuais, os mesmos deverão ser revistos por uma comissão especial designada para tal fim, com portaria assinada pelo Reitor, visando o aperfeiçoamento desses.*

*No que se refere aos contratos das empresas que, salvo melhor juízo, possam vir a apresentar possíveis irregularidades, a PROAD deverá proceder às medidas legais e cabíveis relativas aos fatos apurados imediatamente, podendo, em última instância, acarretar a rescisão imediata dos referidos contratos.*

*No que diz respeito aos novos contratos, estes deverão ser licitados por itens. No caso de uma mesma empresa atuar em mais de um RU, deverá ter saúde financeira para suportar os encargos contratuais. Os atestados de capacidade técnica serão imprescindíveis às contratações, e por isso, deverão ser exigidos.*

*De imediato, em caráter prioritário quanto às demais atividades, a PRAEC e PROAD deverão finalizar os termos de referência, pois à medida que os contratos tenham seus prazos finais próximos ao término, os novos deverão estar efetivamente prontos ou formalizados, dentro das medidas cautelares e com parecer da Procuradoria Federal, contemplando ainda todos os mecanismos cabíveis à garantia da segurança operacional.*

*Portanto, esta ação deverá ser realizada com a devida antecedência para que se proceda às novas licitações, sob total responsabilidade da PROAD. Ressalta-se que é de competência exclusiva da PROAD acompanhar e fiscalizar/gerir os contratos dos RUs no seu interior teor até a liquidação/pagamento das notas correspondentes aos serviços prestados, e durante todo o seu período de vigência, não obstante a fiscalização ocorra de forma descentralizada.*

*(...)*

*A liquidação/pagamento das notas fiscais dos RUs deverá ser realizada/o, desde que as empresas estejam regulares diante das exigências do contrato, edital e demais dispositivos legais vigentes, inclusive quando a sua situação fiscal.*



(...)"

Com relação às medidas implementadas ou em implementação para atender as recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 07/2016, a Reitoria informou, por meio do Ofício nº 69/2017 Unipampa/GR, de 21 de fevereiro de 2017:

“(...)

	<i>Apontamento</i>	<i>Providências</i>	<i>Status</i>	<i>Previsão de Atendimento</i>	<i>Anexos</i>
7	<i>Alterar o Sistema de segurança e de controle de acesso dos restaurantes universitários, com a adoção de sistema biométrico ou tecnologia superior e instalação de câmeras de segurança.</i>	<i>Catracas com sistema de identificação biométrica adquiridas e instaladas em todos os sete restaurantes universitários. O sistema de videomonitoramento está sendo orçado para aquisição pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Unipampa.</i>	<i>Parcialmente concluído</i>	<i>Março/2017</i>	-
8	<i>Corrigir falhas do Sistema GURI – Módulo Restaurante – que permitem a duplicidade de registros nos restaurantes universitários.</i>	<i>As falhas foram ajustadas no Sistema pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Unipampa.</i>	<i>Concluído</i>	<i>Concluído</i>	-
9	<i>Implementar um plano de capacitação periódica para os fiscais dos contratos dos restaurantes universitários.</i>	<i>Já houve uma capacitação oferecida pela Procuradoria Federal em novembro de 2016. Está em preparação uma segunda capacitação, para o primeiro semestre de 2017, envolvendo novos fiscais de contratos.</i>	<i>Concluído</i>	<i>Concluído</i>	<i>1. Relatório elaborado pelo servidor Wagner Luiz Munhoz Deamici da Procuradoria Federal</i>
10	<i>Realizar levantamento junto a todas as Unidades que possuem restaurante universitário, apurando os problemas de infraestrutura e de sistema existentes a fim de minimizar ou eliminar os registros manuais, para que todas as refeições estejam devidamente registradas no Sistema.</i>	<i>Levantamento já realizado pela DTIC e consignado no “Documento de Ocorrências Frequentes”, relacionado a problemas no terminal dos Rus, divulgado em 7/10/2016. Orientações complementares dispostas no Memorando Circular PROAD/PRAEC 01/2017.</i>			<i>1. Manual de Ocorrências Frequentes. 2. Memorando Circular PROAD/PRAEC 01/2017.</i>



(...)”

Com relação à tomada de decisão para instalação do sistema de videomonitoramento nos RUs, o Gabinete da Reitoria informou por meio do Ofício nº 92/2017 Unipampa/GR, de 09 de março de 2017, que:

*“1. A Diretoria de Tecnologia e Informação (DTIC) buscou uma estimativa de valores, além de pesquisar as tecnologias que estão sendo utilizadas (documento anexo);*

*2. O Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura e o Pró-Reitor de Administração foram observar duas instituições que usam o sistema – IFSul e UFPEL, na cidade de Pelotas;*

*3. Reuniões de planejamento envolvendo Pró-Reitorias numa ação conjunta: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitárias (PRAEC); a Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura (PROPLAN); a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);*

*4. A Instituição pretende combinar o videomonitoramento a outras ações de controle e acompanhamento das ações da universidade em face das políticas de assistência estudantil, como as já citadas ações de cadastramento biométrico para acesso aos RUs e sistemas de nobreak.”*

A Operação Bandeirão é objeto do Inquérito Policial nº 5001979-14.2016.404.7109 e Pedido de Busca e Apreensão nº 5002028-55.2016.404.7109, ambos de caráter sigiloso. Assim, a visualização dos autos pela equipe de auditoria da CGU depende de autorização judicial.

